



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.117 , de 13 / 12 / 2013

Processo: 68.578

PROJETO DE LEI Nº. 11.441

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)

8.062

Ementa: Altera a Lei 8.068/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras.

Arquive-se

Willanpedi
Diretoria Legislativa

27/12/2013



PROJETO DE LEI Nº. 11.441

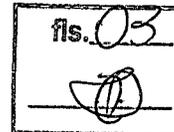
<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Manhedi</i> Diretora 20/11/13</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parcer CJ nº. 368</p>	<p>QUORUM: MS</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>W. Manhedi</i> Diretora Legislativa 03/12/2013</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Conde</i></p> <p><i>Sen</i> Presidente 03/12/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input checked="" type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>(Signature)</i> Relator 03/12/13 391</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF. GP.L. nº 335/2013

Processo nº 5.811-6/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 28/NDU/2013 16:22 000068578

Jundiaí, 25 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca autorização legislativa para substituição da minuta de Convênio integrante da Lei nº 8.062, de 11 de setembro de 2013, a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal, para execução de atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, do Empreendimento Residencial Videiras.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 09
B

Processo nº 5.811-6/2013

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/12/13 *am*

Apresentado,
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Signature]
Presidente
03/12/2013

APROVADO
[Signature]
Presidente
20/12/2013

PROJETO DE LEI Nº 11.441

Art. 1º - Fica substituída a minuta do instrumento de convênio de que trata o art. 2º da Lei nº 8.062, de 11 de setembro de 2013 pelo texto anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

scc.1

Grau de sigilo
#00**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¾, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Henrique Carlos Parra Parra, RG 8185008/SSPSP, CPF 929.397.328-68, doravante denominada CAIXA e, de outro lado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sociedade/entidade de Fundação Municipal, com sede e foro em Avenida União dos Ferroviários, 2222, Ponte de Campinas, Jundiaí-SP, CEP 13201-160, inscrita no CNPJ nº 51.864.205/0001-56, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr RODRIGO MENDES PEREIRA, portador do RG 11.786.290-3/SSPSP, CPF 120.771.558-17, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Luiz Latorre, 5300, apto 143, bloco 1, Jardim das Hortências, Jundiaí-SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residencial Videiras, constituído de 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1600 (hum mil e seiscentas) pessoas, localizado à rua Raulino Baptista Bulhões, 301, Chácara Pai Jacó, Jundiaí-SP, CEP 13.214-725.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, no período de 02 de dezembro/2013 até 02 de dezembro/2014.

Parágrafo Primeiro – O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo – Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 279.201,68 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e um Reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor.
- c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;



- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº a ser aberta da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA QUINTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

fls. 09
S

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.



E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

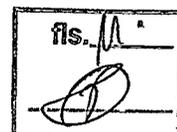
PELA CAIXA

PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PROJETO REPROGRAMADO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

O presente projeto apresenta proposta para realização do Trabalho Técnico Social no empreendimento RESIDENCIAL VIDEIRAS com suplementação de recursos para o TTS no PMCMV, disponibilizados pelo PRODEC, no valor de R\$ 279.201,68, conforme Portaria Interministerial do Ministério das Cidades nº 465, de 03/10/2011.

1. IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	Contrato CAIXA nº: 0307.928-02
Empreendimento: Residencial Videiras	
Localização / Município: Jundiaí	UF: São Paulo
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução do PTTS: administração direta
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura de Jundiaí - SP	
Executor da intervenção: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	
Responsável técnico social: Lidiana Ap. Lemes Silva	Formação: Serviço social
Tel.: (11) 4583-1740	e-mail: lasilva@jundiai.sp.gov.br
Nº de famílias	352
Nº de pessoas	1079

Lidiana

2. DIAGNÓSTICO

2.1. Identificação da área

O Residencial Videiras é um condomínio vertical composto por 22 blocos de apartamentos com 04 pavimentos cada um (térreo e mais 03 andares), contando com 04 apartamentos por andar, o que totalizam 352 apartamentos. Cada apartamento conta com 02 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e banheiro, com área privativa de 48,25 m².

Há no local toda infraestrutura básica, tais como: rede de água e esgoto, energia elétrica e iluminação, telefone, paisagismo, pavimentação, reservatório de água, guarita, lixeira, salão de festas e playground.

2.2. Identificação dos equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno e as respectivas capacidades de atendimento à demanda

Equipamentos públicos

Educação

- EMEB - Prof.^a Patrícia Pires (4 e 5 anos de 1º ao 9º ano - Fundamental)

Demanda: 220 vagas.

Rua Osvaldo A. Leite, 400 - Parque Centenário

Fone: 4582-1559 / e-mail: epires@jundiai.sp.gov.br

- Creche João Fernandes Neto (de 0 a 3 anos e 11 meses)

Demanda: 120 vagas

Rua Uva Niágara, 1390 - Morada das Vinhas

Fone: 4581-6274 / e-mail: efernandes@jundiai.sp.gov.br

- EMEB Aparecida Bernardi do Amaral (de 04 a 05 anos - Ensino Infantil)

Demanda: 260 vagas

Rua Uva Paulistinha, 50 - Morada das Vinhas

Fone: 4582-8626 / e-mail: eamaral@jundiai.sp.gov.br

- EMEB ANTONIO ADELINO BRANDÃO (Ensino Fundamental)

Demanda: 700 vagas

Rua Uva Isabel, 50 - Morada das Vinhas

Fone: 4581-7820 e 4492-4324 / e-mail: ebrandao@jundiai.sp.gov.br

- EMEB AMÉRICO MENDES (Fundamental)

Demanda: 130 vagas

Av. Santo Ceolin, nº 1555 - Bairro Fernandes

Fone: 4599-8040 / e-mail: emendes@jundiai.sp.gov.br

- EMEB MARIA ANGÉLICA LORENÇON (Infantil e Fundamental)

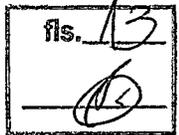
Demanda: 200 vagas

Av. Nicoli Accieri, nº 3.100 - Bairro Corrupira

Ludiana



Fone: 4582-7505 / e-mail: emlorencon@jundiai.sp.gov.br



- EE BENEDITO LOSCH

Av. Santo Ceolin, s/n

Fone: 4582-0683 E 4583-8236/ e-mail: e913078a@fee.sp.gov.br

Saúde

- Unidade Básica de Saúde Morada das Vinha - EACS

Av. Morada das Vinhas, 240 - Bairro Morada das Vinhas

Horário de atendimento: das 7h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00 (de segunda a sexta-feira)

Fone: 4815-4447/ e-mail: saude41-38@jundiai.sp.gov.br

- Policlínica do entorno que fica localizado no Bairro da Vila Hortolândia (Pronto Atendimento da Hortolândia)

Av. Prefeito José de Castro Marcondes, 510

Fone: 4582-6200 / 4582-6989

- Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

Endereço: Rodovia Vereador Geraldo Dias, 3133 - Parque Centenário

Horário para agendamento e consulta: das 8h00 às 17h00 (segunda a sexta-feira). e-mail: saude41-38@jundiai.sp.gov.br

Fone: 4492-4584 / 4492-4543 / 4492-4773

Transporte

- Empresa de ônibus: Viação Jundiaiense / Auto Ônibus Três Irmãos.

Terminal: Cecap

Linhas de ônibus: 561 (Terra da Uva) / 962 / 563 / 565

Iniciativa privada

- Associação Cristã Em Defesa da Cidadania

Endereço: Rua Uva Niágara, 901 - Morada das Vinhas

Fone: 4815-4353 / e-mail: secretaria@acdcjundiai.org.br

Horário de atendimento: das 8h00 às 10h30min. e das 14h00 às 16h30min. (segunda a sexta-feira).

Atendimento:

1) Atividade socioeducativa, com fortalecimento de vínculo.

2) Público alvo: Jovens na faixa etária de 12 a 15 anos e familiares.

3) Demanda: 360 pessoas

Demandas sociais e urbanísticas identificadas junto à população local, bem como de movimentos sociais, associações ou grupos representativos de segmentos da população e de populações vulneráveis (quilombolas, índios, catadores, outros).

Andriana

2.3. Demanda

A demanda deste condomínio foi indicada pelo Município, sendo 176 unidades habitacionais para sorteio e processo de habilitação, com a participação dos moradores de toda cidade e 176 unidades habitacionais destinadas aos moradores de área de risco do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

2.4. Caracterização da população beneficiária

As informações aqui relatadas tem base em levantamento realizado em 2011, na ocasião da habilitação dos beneficiários.

Composição familiar

PESSOAS NA FAMÍLIA	Nº DE FAMÍLIAS
1 pessoa	49
2 a 4 pessoas	252
5 a 6 pessoas	44
7 a 9 pessoas	7
TOTAL	352

A maior parte dos moradores, 71,59% têm entre 2 a 4 pessoas na composição familiar.

Escolaridade e situação de emprego dos que percebem renda

ESCOLARIDADE	
não alfabetizado	15
alfabetizado	15
1ª a 4ª série	84
5ª a 8ª série	113
2º grau	117
superior	6
sem informação	2
TOTAL	352

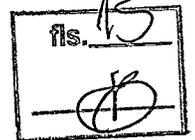
O grau de escolaridade dos titulares dos apartamentos, em sua maioria, concluíram o ensino médio, sendo considerável o índice de 5ª a 8ª série, sendo o percentual 32,10% e 33,24% respectivamente.

Perfil de renda

RENDA DO TITULAR	
sem renda	3
menos de R\$545,00	34
de R\$545,01 a R\$810,00	145
de R\$810,01 a R\$1080,00	95

Handwritten signature

de R\$1080,01 a R\$1395,00	75
TOTAL	352



Predomina o número de famílias com renda de R\$545,00 a R\$810,00, sendo o índice de 41,19%.

Portadores de necessidades especiais e idosos

Foi identificado um número de 30 famílias, 8,52% com algum membro da família com deficiência, sendo 9 com deficiência intelectual, 30%, 3 com deficiência auditiva, 10%, 12 com deficiência motora, 40%. Das pessoas com deficiência, temos ainda a informação que 22 são cadeirantes, sendo que 4 têm deficiência múltipla, 13,33% e 2 com deficiência visual, 6,67%.

Quanto ao número de idosos, temos a informar que há 36 famílias cujos responsáveis são idosos.

2.5. Caracterização das moradias

Todas as famílias estão morando em apartamentos de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e vaga para carro.

As mudanças do local de origem ao empreendimento ocorreram entre o período de janeiro a março de 2012.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício nº. 0840/2012/SR JUNDIAI/SP, datado de 27 de julho de 2012, recebido aos 3/8/2012, há recurso complementar para realização de trabalho social no Residencial Videiras, em complementação ao primeiro trabalho realizado com este público.

Os seguintes fatos anteriores à situação atual do condomínio RESIDENCIAL VIDEIRAS justificam a continuidade do TTS e a utilização dos recursos complementares, visto que:

- o A realização de Trabalho Técnico Social, com ênfase na Gestão Condominial, realizado por credenciado CAIXA (Empresa: 585 Consultoria em Trabalho Social / MARTINHO E GABRIEL LTDA) pelo período de seis meses foi insuficiente para capacitar o público-alvo para gestão do empreendimento, quanto às questões financeiras, administrativa, de convivência, etc.
- o Ocorre alta rotatividade entre os membros do Corpo Diretivo, não configurando um vínculo pelos dirigentes com as questões administrativas do condomínio, sendo que foram nomeados 04 síndicos desde que o condomínio foi instituído.
- o Não aprovação das contas de condomínio pelo conselho fiscal.
- o Assembleia (no mês de junho de 2013) para votar a permanência ou não do síndico no cargo.
- o Desrespeito frequente as regras de condomínio.
- o Dificuldade do corpo diretivo em tomar decisões conjuntas e de forma autônoma.

Assinatura

- Há altos índices de inadimplência com a Administradora do Condomínio, CAIXA e as concessionárias de luz e gás.
- Tem-se muitos relatos de conflitos quanto às questões de convivência e decisões do corpo diretivo do condomínio.

A necessidade da realização da continuidade do trabalho de pós ocupação justifica-se pela necessidade de garantir que os condôminos do referido empreendimento tenham toda assistência para que possam ser independentes, na gestão da vida em condomínio, fornecendo subsídio para que todos conheçam seus direitos e deveres nesta nova realidade.

4. OBJETIVOS

Objetivo geral

Promover o desenvolvimento comunitário, incentivar a autonomia e o protagonismo social das famílias atendidas com moradia no Residencial Videiras.

Objetivos específicos

1. Orientar os participantes sobre como planejar corretamente o orçamento familiar, incentivando a adimplência;
2. Esclarecer qual é o papel do corpo diretivo, da administradora e da equipe que desenvolve o trabalho técnico social;
3. Reforçar a organização condominial com todas as partes envolvidas;
4. Desenvolver atividades de promoção a cidadania visando a educação sanitária, ambiental, patrimonial e boa vizinhança;
5. Contribuir para a qualificação profissional, geração de trabalho e renda das famílias moradoras no Residencial Videiras visando o fortalecimento do rendimento e conseqüentemente a viabilidade econômica do condomínio.
6. Atender e orientar os beneficiários para esclarecer dúvidas acerca do trabalho social desenvolvido sempre visando à autonomia dos envolvidos.
7. Conferir sustentabilidade ao empreendimento buscando o fortalecimento da comunidade envolvida através da participação dos moradores e dos diversos agentes comunitários que compõem a teia de relações sociais em todas as etapas do processo de construção do modo de vida em condomínio do Residencial Videiras.

5. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do trabalho social deverão ser utilizados instrumentos e técnicas que possibilitem a participação da comunidade, a interlocução com o poder público e a proposição de soluções coletivas, tais como, elaboração de material informativo, reuniões, assembleias, oficinas, palestras e campanhas, cursos e atividades socioeducativas.

As reuniões e assembleias permitem que as decisões sobre as etapas de trabalho sejam realizadas coletivamente e muito mais próximas das questões desafiadoras e presentes para a população envolvida.



As oficinas, palestras, campanhas e atividades socioeducativas devem focar a criação de um novo modelo de gestão da vida das pessoas, pautando-se nos princípios de respeito à diversidade, de exercício da cidadania ativa, da horizontalidade nas tomadas de decisão, da co-responsabilidade, da cooperação e precisam ser internalizados para que possam permear as atitudes cotidianas dos envolvidos.

6. ATIVIDADES PREVISTAS

6.1 GESTÃO CONDOMINIAL

6.1.1 Reuniões para orientações sócio-jurídicas com o corpo diretivo

Objetivos

- Orientar e acompanhar o desenvolvimento de atividades a cargo do corpo diretivo;
- Auxiliar o corpo diretivo na mediação dos conflitos que surgirem;
- Auxiliar na apropriação do espaço e da função pelos membros do corpo diretivo.

Indicadores

- Autonomia do corpo diretivo na execução das ações a ele pertinentes.
- Observação do comportamento dos membros do corpo diretivo

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As reuniões poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. A equipe para o desenvolvimento desta atividade deverá ser formada por assistente social e advogado.

As reuniões ocorrerão uma vez ao mês com a participação de todos os envolvidos, com duração de 01 hora.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante



todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2 MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

6.2.1 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas

Objetivos

- Conhecer os problemas e conflitos existentes na rotina do condomínio;
- Reduzir situações de estresse e conflitos entre condôminos e corpo diretivo;
- Levantar dificultadores para o cumprimento de Regimento Interno;
- Conhecer a atual situação das famílias do condomínio, seguindo questionário a ser elaborado em conjunto com a Fundação;
- Identificar o perfil dos moradores para organização de cursos visando à capacitação para o mercado de trabalho e geração de renda;
- Identificar possíveis lideranças locais.
- Levantar interesses desta população em relação a cursos e oficinas para ações educacionais e de geração de emprego e renda.

Indicadores

- Índices de desemprego e inadimplência;
- Dados quantitativos e qualitativos da atual situação dos moradores e do condomínio.

Forma de registro/documentação

- Formulários com as questões a serem levantadas;
- Planilhas com a tabulação dos dados apurados;
- Relatório detalhado das atividades.

Recomendações técnicas

Para realização do trabalho, será necessário coletar as informações em visitas aos moradores em suas casas, uma vez que pode existir informações que o entrevistado tenha receio ou dificuldade de relatar em público.

Por ter famílias que trabalham em horário comercial, será necessário aplicar os questionários em finais de semana ou período noturno.

A duração da aplicação dos questionários é de 02 meses.

6.2.2 Roda comunitária

Objetivos

- Propor resolução de conflitos e negociação de interesses num empreendimento habitacional de baixa renda;
- Incentivar a boa convivência, respeitando as diferenças;
- Incentivar o cumprimento de Regimento Interno e normas de convivência em condomínio;
- Reduzir os conflitos de forma geral;
- Proporcionar visão empática pelos membros do corpo diretivo;
- Promover maior diálogo entre condôminos, corpo diretivo, etc.
- Preservar relações interpessoais e reduzir desgastes emocionais;
- Promover a cidadania ativa, por meio da participação direta na resolução de conflitos;
- Promover a pacificação do relacionamento entre as pessoas ou entidades envolvidas dando equilíbrio ao processo como um todo.
- Buscar uma solução equilibrada e satisfatória para ambas as partes.

Indicadores

- Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos.
- Maior eficácia no cumprimento de acordos e regras de convivência, por ter sido construído pelas partes.
- A pessoa física ou jurídica deverá apresentar uma forma de mensuração dos conflitos existentes e antes e pós intervenção, a fim de apresentar indicadores de resultados.
- O responsável técnico pela execução da intervenção deverá assegurar da participação dos beneficiários (público-alvo) e manutenção de sua adesão.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD, mediante aprovação dos participantes.

Recomendações técnicas

As reuniões poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. O profissional responsável pela aplicação da roda comunitária deverá ter formação e experiência na área de psicologia.

As reuniões ocorrerão uma vez por semana em dois momentos distintos: comunidade em geral e corpo diretivo, sendo uma atividade por semana para cada grupo.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.



Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores da roda comunitária

Objetivos

- Incentivar a boa convivência, respeitando as diferenças;
- Diminuir os conflitos de forma geral;
- Envolver todos no processo visando o empoderamento da comunidade;
- Desenvolver comportamentos (atitudes e posturas) assertivas, em detrimento daquelas passivas ou agressivas (Treino de Habilidades Sociais);
- Desenvolver repertório de condução de reuniões e assembleias para tomada de decisão.

Indicadores

- Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos.
- Maior eficácia no cumprimento de acordos e regras de convivência, por ter sido construído pelas partes.
- A pessoa física ou jurídica contratada para esta capacitação deverá apresentar uma listagem de interessados na participação da ação educacional, após divulgação da proposta. Esta lista de interessados serão os participantes da intervenção, sendo que a adesão e manutenção deste grupo (quantitativamente e qualitativamente) serão indicadores da eficácia da intervenção, sendo que é de responsabilidade da contratada o desenvolvimento de indicadores para a mensuração de resultados efetivos. Estes indicadores terão aval da FUMAS para sua utilização pela contratada.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades.
- Fotos impressas e em CD, mediante aprovação dos participantes.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. O profissional responsável pela aplicação da roda comunitária deverá ter formação e experiência na área psicologia.

A capacitação deverá ser aplicada, no mínimo, a 44 participantes sendo, preferencialmente, 02 (dois) representantes de cada bloco.

As atividades ocorrerão preferencialmente no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos, devendo entregar certificado de conclusão aos participantes no final das atividades com carga horário de 160 horas.

A capacitação deverá ocorrer duas vezes por semana durante dez meses.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Prudiana
10

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.4 Plantões sociais

Objetivos

- Oferecer atendimento individualizado para orientar e acompanhar o processo, atendendo as dúvidas da comunidade;
- Encaminhar as situações de maior complexidade a rede de serviços do município.

Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com a realidade local.
- Observação de mudanças de comportamento da comunidade em geral

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados dos atendimentos.

Recomendações técnicas

Os plantões sociais deverão ser realizados no empreendimento uma vez por semana em dia e horário a ser definido em conjunto com os moradores, por 01 hora e 30 minutos, durante 09 meses. Após todos os atendimentos realizados no plantão o profissional terá 30 minutos para a elaboração de relatório pormenorizado dos relatos e encaminhamentos dados.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.5 Visitas domiciliares para orientar e acompanhar situações de inadimplência entre outras

Objetivos

- Conhecer os problemas existentes na rotina do condomínio;
- Orientar e acompanhar as situações de inadimplência;



Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com a realidade local.
- Redução dos índices de inadimplência (administradora do condomínio, CAIXA e as concessionárias para luz e gás)

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados dos atendimentos.

Recomendações técnicas

As visitas ocorrerão preferencialmente às famílias em situação de inadimplência e/ ou às famílias encaminhadas pelo plantão social. Deverão ocorrer 02 vezes por semana durante 09 meses, sendo que a cada dia de atividade o profissional deverá permanecer no condomínio por 03 horas.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.6 Evento sócio-recreativo cultural para encerramento das atividades

Objetivos

- Encerrar as atividades de forma lúdica;
- Promover a união da comunidade;
- Apresentar os resultados obtidos nas avaliações de cada atividade à população;
- Propiciar a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso básico de organização de eventos;
- Incorporar essa experiência no cotidiano do condomínio como atividade meio para angariar fundos para a própria comunidade.

Indicadores

- Participação (quantitativo) dos condôminos nesta atividade de confraternização;

Forma de registro/documentação

- Fotos impressas e em CD.

Pradama
12

Recomendações técnicas

A festa de encerramento deverá ser organizada pelos alunos do curso de organização de eventos, devendo ser oferecida para todos os condôminos ao término das atividades.

A supervisão, orientação e aplicação da verba será de incumbência da mesma empresa ou pessoa física que oferecer o curso básico em organização de eventos.

Durante a festa deverá ser exibido o material coletado durante as atividades e será apresentado o relatório final do trabalho executado.

Os recursos disponibilizados para esta intervenção serão utilizados pela FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social para a compra dos itens alimentícios requeridos pelos alunos do curso para a organização do evento.

6.2.7 Divulgação

Objetivos

- Manter os envolvidos informados sobre as atividades que ocorrerão durante o processo;
- Incentivar a comunidade a manter-se participativa.

Indicadores

- Participação efetiva da população nas atividades.

Forma de registro/documentação

- Fotos impressas e em CD;
- Cópias dos avisos das atividades.

Recomendações técnicas

A divulgação de todas as atividades que requerem a participação da comunidade deverá ser realizada pelos mesmos profissionais ou empresa que realizarem o plantão social e as visitas domiciliares.

O intuito da conexão entre essas atividades é o de garantir o vínculo da comunidade e o profissional, utilizando-se do mesmo para garantir a participação e o envolvimento nas atividades.

A divulgação de cada atividade deverá ser realizada com antecedência de 15 dias com duração de 02 horas de divulgação para cada atividade.

Um boletim informativo detalhando as atividades realizadas a cada bimestre deverá ser impresso e distribuído à comunidade pela equipe.

As formas de divulgação e do boletim informativo serão detalhadas no termo de referência.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio) durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e



horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.3 AÇÕES EDUCATIVAS

6.3.1 Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico) voltada para as 352 famílias beneficiárias

Objetivos

- Orientar a população com relação aos gastos domésticos, orientando a forma de priorizar os gastos;
- Estimular a adimplência dos moradores do condomínio;
- Levar informações pertinentes para que os condôminos possam tomar atitudes visando restabelecimento de crédito e como proceder para renegociar as dívidas.

Indicadores

- Menor incidência de inadimplência.
- Aplicação de questionário (antes e pós) intervenção para mensurar problemas financeiros existentes e possíveis melhora do quadro, após a oficina.

Forma de registro/documentação

- Relatório detalhado das atividades;
- Listas de presença;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

A oficina poderá ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas (com os orçamentos familiares), elaboração de painéis, exposição de material audiovisual.

A oficina deverá ser realizada em 04 encontros de 02 horas cada com 03 grupos.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

6.3.2 Atividades em parceria com ativos locais e municipais

Objetivos

- Orientação sobre a importância de questões sanitárias.

Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com responsabilidade social e ambiental.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Ata das reuniões e relatório das impressões dos profissionais participantes;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

Estas atividades serão realizadas através de articulação da equipe FUMAS com os ativos locais e municipais, envolvendo a comunidade para melhores práticas no cotidiano.

O recurso disponibilizado para estas intervenções serão dividido em três atividades diferentes a serem especificadas no termo de referência.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

6.3.3 Oficinas para jovens

Objetivos

- Oferecer atividades de interesse dos jovens que residem no condomínio;
- Discutir questões atuais;

Indicadores

- Maior envolvimento dos jovens nas questões sociais como um todo
- Incentivar futuras lideranças locais

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatório das oficinas;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. As atividades deverão ter características lúdicas para facilitar a participação e o envolvimento do público alvo.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual, atividades culturais e bate-papos.

A oficina deverá ser realizada aos sábados quinzenalmente em encontros de 02 horas de duração cada.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.4 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

6.4.1 Oferta de 06 (seis) cursos profissionalizantes que os participantes deverão escolher, em consenso, e realização de 04 (quatro) escolhidos

Objetivos

- Oferecer capacitação para o trabalho aos moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;
- Preparar jovens e adultos para o mercado de trabalho jundiáense.

Indicadores

- Diminuição do índice de desemprego entre os moradores do condomínio, levantado por meio de pesquisas prévias como descrita no subitem 6.1 deste documento.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

Os cursos poderão ser realizados no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. A contratada poderá fazer parcerias ou contratar os cursos.

Os cursos profissionalizantes escolhidos passarão por aval da FUMAS e deverá proporcionar a geração de emprego e renda de forma efetiva. Os cursos também deverão ser pertinentes e condizentes com a realidade do município de Jundiá. Os cursos que tem caráter terapêutico ou de artesanato não serão considerados como pertinentes para este eixo, visto que não são geradores de renda em nossa região.

As oficinas ocorrerão preferencialmente no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos.

Cada oficina deverá ter duração de 40 horas e oferecer certificado de conclusão.



Os cursos deverão se realizar duas vezes por semana com duração de 3 horas cada atividade, sendo 2 horas e 30 minutos de aula e 30 minutos de coffee break, no período máximo de 02 meses.

Ao final de cada curso o profissional deverá elaborar relatório referente a atividade como um todo.

O percentual mínimo para participação nestas atividades será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.4.2 Curso básico em organização de eventos

Objetivos

- Oferecer capacitação para o trabalho aos moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;
- Inserir jovens e adultos no mercado de trabalho jundiaense.
- Ser mais uma ferramenta de trabalho para levantar recursos para o condomínio.

Indicadores

- Diminuição do índice de desemprego entre os moradores do condomínio, levantado por meio de pesquisas prévias como descrita no subitem 6.1 deste documento.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

O curso poderá ser realizado no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

A contratada poderá fazer parcerias ou contratar o curso.

Cada curso poderá ter a participação de aproximadamente 50 pessoas.

A oficina ocorrerá, preferencialmente, no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos.

A oficina deverá ter duração de 40 horas e oferecer certificado de conclusão.

O curso deverá se realizar duas vezes por semana com duração de 3 horas cada atividade, sendo 2 horas e 30 minutos de aula e 30 minutos de coffee break, no período de 02 meses.

Ao final de cada curso o profissional deverá elaborar relatório referente a atividade como um todo.

Após o encerramento de todas as atividades propostas por esse projeto os envolvidos neste curso deverão elaborar, em parceria com a comunidade como um todo, evento sócio-recreativo cultural para encerramento das atividades, sob a supervisão e orientação da empresa ou pessoa física responsável pelo curso.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

7. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição	Horas
Lucelena de Fátima Rodrigues	Assistente social	Diretora de ação social	360
Lidiana Ap. Lemes Silva	Assistente social	Coordenadora	360
Roberto Gonçalves de Sá	Estudante de gestão pública	Assessor municipal	360
Vera Lúcia F. Bellome	Estudante de serviço social	Estagiária de serviço social	360

8. VALORES DA INTERVENÇÃO

Repasso/Financiamento	279.201,68
Contrapartida (Financeira)	
Contrapartida (Bens e serviços)	
Outros	
TOTAL	279.201,68

09. PRAZO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL: 12 MESES

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (anexo A)

11. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (anexo B)

Os custos apresentados seguem o valor de hora técnica referenciado no COTS (Caderno de Orientação Técnica Social) e cursos baseados nos valores informados pela escola SENAC em agosto de 2013.

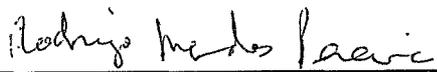
Jundiá, 16 de setembro de 2013.



Lidiana Ap. Lemes Silva
Responsável técnica - CRESS 36.662



Lucelena de Fátima Rodrigues
Diretora de ação social



Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente

ANEXO A

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

EIXO	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
GESTÃO CONDOMINIAL	6.1.1 Reuniões para orientações sócio-jurídicas com o corpo diretivo.			1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Reuniões com a administração do condomínio eleito, realizadas durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários já existentes			1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Reuniões de rede de desenvolvimento local			1	1	1	1	1	1	1	1	1	
MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	6.2.1 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas												
	6.2.2 Roda comunitária	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores para mediação de conflitos comunitários		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	6.2.4 Plantões sociais			4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	6.2.5 Visitas domiciliares para orientar e acompanhar situações de inadimplência entre outras			8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
ACÇÕES EDUCATIVAS	Reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	6.2.6 Evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades												1
	6.2.7 Divulgação	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	6.3.1 Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico)										1		
	6.3.2 Atividades em parceria com ativos locais e municipais							1	1	1			
	6.3.3 Oficinas para jovens			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	6.4.1 Oferta de 06 (seis) cursos profissionalizantes que os participantes deverão escolher, em consenso, e realização de 04 (quatro) escolhidos				8	8	8	8	8	8	8	8	8
	6.4.2 Curso básico em organização de eventos								8	8	8	8	

fls. 30

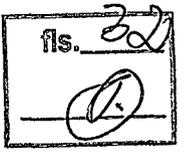
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

6.1.1 Reuniões para orientações sócio-jurídicas com o corpo diretivo						
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL		
PLANEJAMENTO	9,00	1,00	113,00	1017,00		
EXECUÇÃO	9,00	9,00	113,00	9153,00		
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00		
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00		
RELATORIO FINAL	1,00	1,00	113,00	113,00		
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00		
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00		
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00		
TOTAL				19880,00		

GESTÃO CONDOMINIAL		19880,00
--------------------	--	----------

6.2.1 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas						
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL		
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00		
EXECUÇÃO	1,00	352,00	38,00	13376,00		
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00		
RELATORIO	1,00	1,00	113,00	113,00		
TOTAL				14619,00		
6.2.2 Roda comunitária						
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL		
PLANEJAMENTO	11,00	1,00	113,00	1243,00		
EXECUÇÃO	44,00	2,00	113,00	9944,00		
COFFEE BREAK	44,00	1,00	200,00	8800,00		
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00		
RELATORIO	1,00	1,00	113,00	113,00		
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00		
TOTAL				23829,00		
6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores para mediação de conflitos comunitários						
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL		
PLANEJAMENTO	40,00	1,00	113,00	4520,00		
EXECUÇÃO	80,00	2,00	113,00	18080,00		
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00		
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00		
RELATORIO	1,00	1,00	113,00	113,00		
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00		
TOTAL				28242,00		

MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA



6.2.4 Plantões sociais						
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL		
DIVULGAÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00		
EXECUÇÃO	36,00	2,00	113,00	8136,00		
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00		
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00		
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00		
TOTAL				15933,00		
6.2.5 Visitas domiciliares para orientar e acompanhar situações de inadimplência entre outras						
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL		
EXECUÇÃO	72,00	3,00	113,00	24408,00		
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00		
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00		
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00		
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00		
TOTAL				31301,00		
6.2.7 Evento Sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades						
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL		
EXECUÇÃO				12000,00		
TOTAL				12000,00		
6.2.8 Divulgação						
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL		
EXECUÇÃO	70,00	2,00	113,00	15820,00		
BOLETINS INFORMATIVOS	6,00	400 UNIDADES	450,00	2700,00		
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00		
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00		
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00		
TOTAL				25300,00		

MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA		151224,00
---	--	------------------

6.3.1 Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico)						
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL		
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00		
EXECUÇÃO	12,00	2,00	113,00	2712,00		
COFFEE BREAK	12,00	1,00	200,00	2400,00		
AVALIAÇÃO	1,00	1,00	113,00	113,00		
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00		
TOTAL				5451,00		
6.3.2 Atividades em parceria com ativos locais e municipais						
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL		
EXECUÇÃO	3,00		8711,88	26135,64		
TOTAL				26135,64		

AÇÕES EDUCATIVAS

6.3.3 Oficinas para jovens					
ATIVIDADES	FREQÜÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	18,00	1,00	113,00	2034,00	
EXECUÇÃO	18,00	2,00	113,00	4068,00	
COFFEE BREAK	18,00	1,00	200,00	3600,00	
AValiaÇÃO	18,00	1,00	113,00	2034,00	
RELATORIO	18,00	1,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				16482,00	

AÇÕES EDUCATIVAS 48068,64

6.4.1 Oferta de 06 (seis) cursos, profissionalizantes que os participantes deverão escolher, em consenso, e realização de 04 (quatro) escoihidos					
ATIVIDADES	FREQÜÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	4,00	16,00	113,00	7232,00	
EXECUÇÃO	4,00		9000,00	36000,00	
TRANSPORTE	64,00	20 PESSOAS	6,00	7680,00	
RELATORIO	4,00	1,00	113,00	452,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				46396,00	

6.4.2 Curso básico em organização de eventos

6.4.2 Curso básico em organização de eventos					
ATIVIDADES	FREQÜENCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	1,00	16,00	113,00	1808,00	
EXECUÇÃO	1,00		9000,04	9000,04	
TRANSPORTE	1,00	20 PESSOAS	6,00	120,00	
RELATORIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				13633,04	

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 60029,04

TOTAL DO PROJETO 279201,68



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca autorização legislativa para substituição da minuta de Convênio integrante da Lei nº 8.062, de 11 de setembro de 2013, a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal, para execução de atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, junto a 352 famílias beneficiárias do Empreendimento Residencial Videiras.

Com efeito, com base em novos estudos promovidos pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, verificou-se a necessidade de reprogramação do Projeto de Trabalho Técnico Social do empreendimento Residencial Videiras, mediante adequações nas atividades necessárias à sua implementação e alteração da cláusula segunda do convênio, concernente ao prazo de execução do aludido projeto, que passa a ser de doze meses, no período de 02 de dezembro de 2013 a 02 de dezembro de 2014.

Conseqüentemente, impõe-se a adequação dos termos da minuta de convênio, já que o Projeto de Trabalho Técnico Social do empreendimento Residencial Videiras constitui parte integrante e complementar desse instrumento.

Por fim, observamos que acompanha o presente projeto de lei demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas.

Diante do inegável alcance social da pretensão, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

scc.1

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

	2.013	2.013	2.014	2.015
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	20.740.311,31	20.740.311,31	21.251.411,00	23.270.294,00
Receita Patrimonial	528.000,00	528.000,00	578.160,00	633.085,00
Transferências Correntes	17.099.681,88	17.099.681,88	18.724.151,00	20.502.945,00
Demais Receitas Correntes	1.778.000,00	1.778.000,00	1.946.910,00	2.131.866,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	2.190,00	2.398,00
Convênio-M. Cidades-Jd. Nv. Horizonte	506.675,75	506.675,75		
Convênio-M. Cidades-Trab. Sl. V. Tupi	546.752,00	546.752,00		
Convênio-M. Cid.-Trab. Sl. Rl. Videiras	279.201,68	279.201,68		
RECEITAS DE CAPITAL	30.437.339,10	30.437.339,10	33.068.606,91	18.181.733,66
Transferência de Capital	11.175.000,00	11.175.000,00	12.236.625,00	13.399.104,00
Transferência de Capital-Jd. S. Camilo	700.000,00	700.000,00	2.194.554,39	2.403.037,00
Transferência de Capital-Vila Ana			3.283.499,76	2.157.774,66
Transf. de Capital-Saneamento-(Contrap)	3.747.093,27	3.747.093,27		
Alienação de Ativos	20.000,00	20.000,00	21.900,00	23.980,00
Outras Receitas de Capital-7401-F	70.000,00	70.000,00	76.650,00	83.931,00
Outras Receitas de Capital-7401-SFM	95.000,00	95.000,00	104.025,00	113.907,00
Convênio-M. Cidades-Jd. S. Camilo	10.466.000,00	10.466.000,00	15.151.352,76	
Convênio-M. Cidades-Pq. Centenário	124.455,48	124.455,48		
Oper. Crédito - CEF-Saneamento	4.039.790,35	4.039.790,35		
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	51.177.650,41	51.177.650,41	54.320.017,91	41.452.027,66
DESPESAS CORRENTES	20.740.311,31	20.740.311,31	21.251.411,00	23.270.294,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.437.655,88	8.437.655,88	9.239.233,00	10.116.960,00
Outras Despesas Correntes	10.970.026,00	10.970.026,00	12.012.178,00	13.153.334,00
Convênio-M. Cidades-Jd. Nv. Horizonte	506.675,75	506.675,75		
Convênio-M. Cidades-Trab. Sl. V. Tupi	546.752,00	546.752,00		
Convênio-M. Cid.-Trab. Sl. Rl. Videiras	279.201,68	279.201,68		
DESPESAS DE CAPITAL	30.437.339,10	30.437.339,10	33.068.606,91	18.181.733,66
Despesas Fiscais de Capital	11.175.000,00	11.175.000,00	12.236.625,00	13.399.104,00
Transferência de Capital-Jd. S. Camilo	700.000,00	700.000,00	2.194.554,39	2.403.037,00
Transferência de Capital-Vila Ana			3.283.499,76	2.157.774,66
Transferência de Capital-Saneamento	3.747.093,27	3.747.093,27		
Outras Despesas de Capital	185.000,00	185.000,00	202.575,00	221.818,00
Convênio-M. Cidades-Jd. S. Camilo	10.466.000,00	10.466.000,00	15.151.352,76	
Convênio-M. Cidades-Pq. Centenário	124.455,48	124.455,48		
Oper. Crédito - CEF-Saneamento	4.039.790,35	4.039.790,35		
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS	51.177.650,41	51.177.650,41	54.320.017,91	41.452.027,66

Demonstrativo elaborado exclusivamente para acompanhamento do Processo nº 5.811/13, visando autorização legislativa, para celebração de convênio entre a FUMAS e a Caixa Econômicas Federal, para realização trabalho social no Residencial Videiras.

DOTAÇÃO FONTE R\$
54.01.008.244.0115 - 8543 - 33.90.39.00 7.415 279.201,68

(PT 0307.928-02)

(CONVÊNIO SEM CONTRAPARTIDA, PORTANTO NÃO HAVERÁ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO)

NEI SOM ROBERTO OLIVEIRA
Chefe de Departamento de Contabilidade
e Finanças - FUMAS

11.11.13.



fls. 37	fls. 70
	PROP. a

LEI N.º 8.062, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza convênio da Fundação Municipal da Ação Social - FUMAS com a Caixa Econômica Federal, para execução de trabalho social no Programa Nacional de Habitação Urbana com os beneficiários do Residencial Videiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS autorizada a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução de atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana, integrante do Programa "Minha Casa, Minha Vida", junto às 352 famílias beneficiárias do Empreendimento Residencial Videiras.

Parágrafo único - O objeto do convênio será a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários do empreendimento indicado no "caput" deste artigo, contribuindo para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade desse empreendimento.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º obedecerá aos termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Após assinado o Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada aos autos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

Mod. 3

PUBLICAÇÃO	Rubrica
20109,13	a

CAIXAConvênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FARfls. 05
proc. 20926

fls. 30

Grau de sigilo
#00**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¾, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Henrique Carlos Parra Parra, RG 8185008/SSPSP, CPF 929.397.328-68, doravante denominada CAIXA e, de outro lado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sociedade/entidade de Fundação Municipal, com sede e foro em Avenida União dos Ferroviários, 2222, Ponte de Campinas, Jundiaí-SP, CEP 13201-160, inscrita no CNPJ nº 51.864.205/0001-56, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr RODRIGO MENDES PEREIRA, portador do RG 11.786.290-3/SSPSP, CPF 120.771.558-17, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Luiz Latorre, 5300, apto 143, bloco 1, Jardim das Hortências, Jundiaí-SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residencial Videiras, constituído de 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1600 (hum mil e seiscentas) pessoas, localizado à rua Raulino Baptista Bulhões, 301, Chácara Pai Jacó, Jundiaí-SP, CEP 13.214-725.

B



Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

fls. 02
proc. 62926

fls. 29

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O Projeto de Trabalho Social de que fala a **CLÁUSULA PRIMEIRA** será realizado por um prazo de 6 (seis) meses, no período de 02 de maio /2013 até 2 de novembro /2013, _____.

Parágrafo Primeiro – O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo – Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 279.201,68 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e um Reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor.
- c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;

B

- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro - Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº a ser aberta da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro - A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

fls. 08
proc. 65926
①

fls. 41
①

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA QUINTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

fls. 09
proc. 069/16

fls. 12
(D)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

(D)

CAIXA

**Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR**

fls. 110
proc. 06972
fls. 49

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

_____ de _____ de _____
Local/Data

PELA CAIXA

PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

[Handwritten signature]

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR	Contrato CAIXA nº: 0307.928-02
Empreendimento: Residencial Videiras	
Localização / Município: Jundiaí	UF: São Paulo
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução do PTTs:
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura de Jundiaí-SP	
Executor da intervenção: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	
Responsável Técnico Social: Sandra Maria Aoki	Formação: Assistente Social
Tel.: (11) 4583-1739	e-mail: saoki@jundiai.sp.gov.br
Nº de Famílias 352	Nº de pessoas 1079

2 DIAGNÓSTICO

2.1 Características da área de intervenção e do entorno (as informações devem considerar às áreas de intervenção e destino, quando se tratar de reassentamento)

Identificar a área incluindo-se as coordenadas geográfica (LAT/LONG), os aspectos ambientais, dominiais e urbanísticos, forma e tempo de ocupação e densidade populacional, características das habitações.

O Residencial Videiras é um condomínio vertical composto por 22 blocos de apartamentos com 04 pavimentos cada um (térreo e mais 3 andares), contando com 04 apartamentos por andar, o que totalizam 352 apartamentos.

Cada apartamento conta com 02 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e banheiro, com área privativa de 48,25 m².

Há no local toda infraestrutura básica, tais como: rede de água e esgoto, energia elétrica e iluminação, telefone, paisagismo, pavimentação, reservatório de água, guarita, lixeira, salão de festas e playground.

Identificar os equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno e as respectivas capacidade de atendimento à nova demanda.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

EDUCAÇÃO:

EMEB – Prof.^a Patrícia Pires (4 e 5 anos de 1º ao 9º ano - Fundamental).

- Demanda: 220 vagas.
- Fone: 4582-1559
- Rua Osvaldo A. Leite, nº 400 – Parque Centenário

Creche João Fernandes Neto (de 0 a 3 anos e 11 meses)

- Demanda: 120 vagas
- Fone: 4581-6274
- Rua Uva Niágara, 1390 – Morada das Vinhas

EMEB Aparecida Bernardi do Amaral (de 04 a 05 anos – Ensino Infantil)

- Demanda: 260 vagas
- Fone: 4582-8626
- Rua Uva Paulistinha, 50 - Morada das Vinhas

EMEB ANTONIO ADELINO BRANDÃO (Ensino Fundamental)

- Demanda: 700 vagas
- Fone: 4581-7820 e 4492-4324
- Rua Uva Isabel, 50 – Morada das Vinhas

EMEB AMÉRICO MENDES (Fundamental)

- Demanda: 130 vagas
- Fone: 4599-8040
- Av. Santo Ceolin, nº 1555 – Bairro Fernandes

EMEB MARIA ANGÉLICA LORENÇON (Infantil e Fundamental)

- Demanda: 200 vagas
- Fone: 4582-7505
- Av. Nicoli Accieri, nº 3.100 – Bairro Corrupira

EE PADRE MAURILIO TOMANIK

- Fone: 4582-3695 E 4582-5798
- Rua Alceu de Toledo Pontes, nº 10 – CECAP

EE BENEDITO LOSCH

- Fone: 4582-0683 E 4583-8236
- Av. Santo Ceolin, s/n

SAÚDE:

- Unidade Básica de Saúde Morada das Vinha EACS

Endereço: Av. Morada das Vinhas, 240 – Bairro Morada das Vinhas - Fone: 4815-4447

Horário de atendimento: das 7h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00 (de segunda a sexta-feira).

- Policlínica do entorno que fica localizado no Bairro da Vila Hortolândia (Pronto Atendimento da Hortolândia, Av. Prefeito José de Castro Marcondes, 510 – Fone: 4582-6200 / 4582-6989);

- Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS

Endereço: Rodovia Vereador Geraldo Dias, 3133 – Parque Centenário.

Fone: 4492-4584 / 4492-4543 / 4492-4773

Horário para agendamento e consulta: das 8h00 às 17h00 (Segunda a Sexta-feira).

TRANSPORTE

Empresa de ônibus: Viação Jundiáense / Auto Ônibus Três Irmãos.

Terminal: Cecap

Linhas de ônibus: 561 (Terra da Uva) / 962 / 563 / 565.

INICIATIVA PRIVADA

Entidade: Associação Cristã Em Defesa da Cidadania

Endereço: Rua Uva Niágara, 901 – Morada das Vinhas

Fone: 4815-4353

Horário de atendimento: das 8h00 às 10h30min. e das 14h00 às 16h30min. (Segunda a Sexta-feira).

Atendimento:

1) Atividade socioeducativa, com fortalecimento de vínculo.

2) Público alvo: Jovens na faixa etária de 12 a 15 anos e familiares.

3) Demanda: 360 pessoas

Demandas sociais e urbanísticas identificadas junto à população local, bem como de movimentos sociais, associações ou grupos representativos de segmentos da população e de populações vulneráveis (quilombolas, índios, catadores, outros).

A demanda deste condomínio foi indicada pelo Município, sendo 176 unidades para sorteio e processo de habilitação, com a participação dos moradores de toda cidade e 176 unidades destinadas a moradores de área de risco do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

2.2 Caracterização da população beneficiária:

(Características socioeconômicas da população atendida informando dados considerados importantes que permitam traçar o perfil da população).

As informações aqui relatadas tem base em levantamento realizado em 2011, na ocasião da habilitação dos beneficiários.

Composição familiar

peçoas na família	nº famílias
1 peçoas	49
2 a 4 peçoas	252
5 a 6 peçoas	44
7 a 9 peçoas	7
total	352

A maior parte dos moradores, 71,59% têm entre 2 a 4 peçoas na composição familiar.

Escolaridade e situação de emprego dos que percebem renda.

Escolaridade	Nº
não alfabetizado	15
alfabetizado	15
1ª a 4ª série	84
5ª a 8ª série	113
2º grau	117
superior	6
sem informação	2
total	352

O grau de escolaridade dos titulares dos apartamentos, em sua maioria, concluíram o ensino médio, sendo considerável o índice de 5ª a 8ª série, sendo o percentual 32,10% e 33,24% respectivamente.

fls. 15
proc. 66926
fls. 48
①

Perfil de renda

renda do titular	n°
sem renda	3
menos de R\$545,00	34
de R\$545,01 a R\$810,00	145
de R\$810,01 a R\$1080,00	95
de R\$1080,01 a R\$1395,00	75
total	352

Predomina o número de famílias com renda de R\$545,00 a R\$810,00, sendo o índice de 41,19%.

Portadores de necessidades especiais e idosos

Foi identificado um número de 30 famílias, 8,52% com algum membro da família com deficiência, sendo 9 com deficiência intelectual, 30%, 3 com deficiência auditiva, 10%, 12 com deficiência motora, 40%. Das pessoas com deficiência, temos ainda a informação que 22 são cadeirantes, sendo que 4 têm deficiência múltipla, 13,33% e 2 com deficiência visual, 6,67%.

Quanto ao número de idosos, temos a informar que há 36 famílias cujos responsáveis são idosos.

Caracterização das moradias

Todas as famílias estão morando em apartamentos de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e vaga para carro.

As mudanças do local de origem ao empreendimento ocorreram entre o período de janeiro a março de 2012.

B

3 JUSTIFICATIVA

(Discorrer brevemente sobre a pertinência da proposta do trabalho técnico social em relação à intervenção física a ser realizada, considerando as características da comunidade beneficiária e da área, outras ações/projetos relevantes realizados na área de intervenção e o potencial da participação efetiva da comunidade no processo).

Conforme Ofício nº. 0840/2012/SR JUNDIAI/SP, datado de 27 de julho de 2012, recebido aos 3/8/2012, há recurso complementar para realização de trabalho social no Residencial Videiras, em complementação ao primeiro trabalho realizado com este público.

A necessidade da realização da continuidade do trabalho de pós ocupação justifica-se pela necessidade de garantir que os condôminos do referido empreendimento tenham toda assistência para que possam ser independentes, na gestão da vida em condomínio, fornecendo subsídio para que todos conheçam seus direitos e deveres nesta nova realidade.

4 OBJETIVOS

(Definir os objetivos geral e específicos que se pretende alcançar com o projeto técnico social, relacionados com a intervenção física proposta, a justificativa apresentada e as características da população e da área de intervenção. Devem estar relacionados com as demandas verificadas junto à população beneficiária).

OBJETIVO GERAL:

Promover o desenvolvimento comunitário, bem como, a organização das 352 famílias em condomínio.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Orientar os participantes sobre como planejar corretamente o orçamento familiar, incentivando a adimplência;
2. Assessorar o processo de definição das unidades em conjunto com as famílias ;
3. Reforçar a organização em conjunto com a comunidade sobre a definição dos representantes do condomínio;
4. Desenvolver atividades de promoção a cidadania visando a educação sanitária, ambiental, patrimonial e boa vizinhança;
5. Tomar medidas visando a melhoria da qualificação profissional dos moradores, oferecendo cursos e oficinas com objetivo de geração de trabalho e renda.

6. Atender e orientar os beneficiários para esclarecer dúvidas acerca do trabalho social desenvolvido; e.
7. Conferir sustentabilidade ao empreendimento buscando o fortalecimento da comunidade envolvida através da participação dos moradores e dos diversos agentes comunitários que compõem a teia de relações sociais em todas as etapas do processo de construção do modo de vida em condomínio do Residencial Videiras.

5 METODOLOGIA

(Descrever as ações do trabalho a ser desenvolvido; os instrumentos e técnicas de intervenção previstas, bem como as estratégias, os documentos de registro e sistematização a serem utilizados, em consonância com os objetivos estabelecidos no projeto. Apresentar cronograma de atividades conforme item 8).

Para o desenvolvimento do trabalho social deverão ser utilizados instrumentos e técnicas que possibilitem a participação da comunidade, a interlocução com o poder público e a proposição de soluções coletivas, tais como, elaboração de material informativo, reuniões, assembléias, oficinas, palestras e campanhas, cursos e atividades socioeducativas.

As reuniões e assembléias permitem que as decisões sobre as etapas de trabalho sejam realizadas coletivamente e muito mais próximas das questões desafiantes e presentes para a população envolvida.

As oficinas, palestras, campanhas e atividades socioeducativas devem focar a criação de um novo modelo de gestão da vida das pessoas, pautando-se nos princípios de respeito a diversidade, de exercício da cidadania ativa, da horizontalidade nas tomadas de decisão, da co-responsabilidade, da cooperação e precisam ser internalizados para que possam permear as atitudes cotidianas dos envolvidos.

Atividades previstas

5.1 - Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas, prazo de conclusão desta atividade 20 dias.

Objetivos

- o Conhecer os problemas existentes na rotina do condomínio;
- o Conhecer a atual situação das famílias do condomínio, seguindo questionário a ser definido pela Fundação;
- o Identificar o perfil dos moradores para organização de cursos visando a capacitação

B

do mercado de trabalho e geração de renda;

- o Levantar o interesse desta população em participação em oficinas culturais.

Indicadores

- o Índices de desemprego e inadimplência;
- o Subsídio para contratação de cursos e oficinas com objetivo de geração de trabalho e renda;
- o Dados quantitativos e qualitativos da atual situação dos moradores e do condomínio.

Forma de registro/documentação

- o Formulários com as questões a serem levantadas;
- o Planilhas com a tabulação dos dados apurados;
- o Relatório detalhado das atividades.

Recomendações técnicas

Para realização do trabalho, será necessário coletar as informações em visitas aos moradores em suas casas, uma vez que pode existir informações que o entrevistado tenha receio ou dificuldade de relatar em público.

Por ter famílias que trabalham em horário comercial, será necessário aplicar os questionários em finais de semana ou período noturno.

Poderá ser realizada contratação de mão de obra local, desde que realizado treinamento para que o trabalho seja realizado com qualidade.

Será necessário que se aplique a pesquisa com todos os condôminos.

5.2 – Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico) voltada para as 352 famílias beneficiárias realizada em 10 grupos e 02 encontros para cada grupo, com o seguinte conteúdo:

Objetivos

- o Orientar a população com relação aos gastos domésticos, orientando a forma de priorizar os gastos;
- o Estimular a adimplência dos moradores do condomínio;

- o **Levar informações pertinentes para que os condôminos possam tomar atitudes visando restabelecimento de crédito e como proceder para renegociar as dívidas;**
- o **Trabalhar com os seguintes itens:**
 - Por que fazer orçamento doméstico;
 - Como surgem as dívidas;
 - Classificação de despesas;
 - Onde e como estamos gastando nossos recursos financeiros;
 - Planilha de controle orçamentário;
 - Mudança de hábitos /consumo consciente;
 - A importância de manter em dia com as despesas de financiamento do imóvel e condominial;
 - Os riscos de emprestar o nome ou ser fiador;
 - Os principais órgãos de proteção ao crédito;
 - O que fazer para limpar o nome na praça;
 - Renegociando as dívidas: Como fazer.

Indicadores

Menor incidência de inadimplência.

Forma de registro/documentação

- o **Relatório detalhado das atividades;**
- o **Listas de presença;**
- o **fotos impressas e em CD.**

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual.

(Handwritten mark)

5.3 – Oficina de Educação patrimonial, ambiental e sanitária voltada para as 352 famílias beneficiárias realizada em 8 encontros para cada grupo, com 06 grupos, com o seguinte conteúdo:

Objetivos

- o Estimular atitudes que visem a preservação do meio ambiente e uso racional de energia elétrica e água;
- o Incentivar boas práticas de higiene, acondicionamento, coleta e disposição do lixo;
- o Orientação acerca da manutenção preventiva da moradia e conservação e manutenção das áreas de uso comum;

Indicadores

Mudança de hábitos dos condôminos com relação aos objetivos supra citados.

Forma de registro/documentação

- o Listas de presença;
- o Relatórios detalhados das atividades;
- o fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

Para estimular os condôminos com relação ao acondicionamento correto do lixo, pode ser realizada intervenção física que facilite a prática no condomínio.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual.

5.4 – Oficina de Convivência em Condomínio voltada para as 352 famílias beneficiárias realizada em 02 encontros para cada grupo, sendo 05 grupos, com o seguinte conteúdo:

Objetivos

- o Orientar a importância de respeitar as regras estabelecidas em assembléia;
- o Realizar trabalho educativo com os condôminos sobre o papel do síndico, subsíndico e conselho;
- o Esclarecer dúvidas com relação ao funcionamento de toda dinâmica do condomínio, inclusive sobre destituição/eleição de síndico e demais representantes do condomínio.

Indicadores

- o Melhor participação dos moradores nas reuniões do condomínio, de forma mais consciente;
- o Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos;
- o Menor índice de necessidade de aplicação de multas.

Forma de registro/documentação

- o Listas de presença;
- o Relatórios detalhados das atividades;
- o fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual.

5.5 – Oferta e realização de cursos profissionalizantes, de acordo com o diagnóstico realizado em consonância com as tendências de mercado, tais como camareiro (a), básico para garçons e garçonetes, auxiliar de cozinha, oficina de grafite, técnica de vendas no varejo, empreendedor de pequenos negócios, preparo de pães caseiros e salgadinhos de festas.

Objetivos

- o Oferecer capacitação para o trabalho de moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;

- o Inserir jovens e adultos no mercado de trabalho.

Indicadores

- o Diminuição do índice de desemprego entre os moradores do condomínio;

Forma de registro/documentação

- o Listas de presença;
- o Relatórios detalhados das atividades;
- o fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

Os cursos poderão ser realizados no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

A contratada poderá fazer parcerias ou contratar os cursos.

5.6 - Organização Condominial

5.6.1 - plantões sociais realizados no empreendimento duas vezes por semana no período diurno, durante seis meses para orientar e acompanhar o processo de ocupação, integração de vizinhança, implantação do regimento interno do condomínio e reforço/estímulo para seu cumprimento, conservação e manutenção patrimonial, atendimentos individuais e encaminhamentos que se fizerem necessários dentro da rede de atendimento do Município;

5.6.2 – Participação nas reuniões com a administração do condomínio eleita, realizadas durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários já existentes para orientar e capacitar para a rotina do condomínio, esclarecer questões e dúvidas da administração do condomínio, tais como administração de conflitos, atas, controle de receita e despesas e outros;

5.6.3 – Realização de assembléias, caso necessário, para formação completa da comissão de condomínio.

5.6.4 – Reunião com as 352 famílias beneficiárias para avaliar e encerrar as atividades relacionadas ao condomínio.

6 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Número de Horas disponibilizadas ao projeto
Sandra Maria Aoki	Serviço Social	Coordenadora	360

VALORES DA INTERVENÇÃO:

	PTTS (R\$)
Repasse/Financiamento	279.201,68
Contrapartida (Financeira)	
Contrapartida (Bens e serviços)	
Outros	
TOTAL	279.201,68

7 PRAZOS

8

Prazo do Trabalho Técnico Social: 6 meses

9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (anexo 1)

10 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (em anexo 2)

Deverá ser contratada empresa especializada para execução do projeto, sob supervisão da Fumas.

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (anexo 3)

12 AVALIAÇÃO

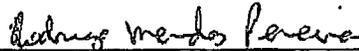
A avaliação final do projeto, será acrescida dos resultados da pesquisa de pós-ocupação que será desenvolvida mediante a atuação de empresa terceirizada, sob coordenação da equipe técnica da FUMAS, e contará com a participação das demais equipes técnicas envolvidas.

Para tanto, será considerado todo processo de trabalho, apurando-se dados quantitativos e qualitativos, após cada atividade prevista neste projeto.

Local e data: Jundiá, 20 de março de 2013.



Responsável Técnico (Executor)
Sandra Maria Aoki
Assistente Social – CRESS 38174



Proponente
Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente da FUMAS

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
FUMAS



fls. 30
fls. 25
proc. 66926

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério das Cidades, neste ato representado por _____, CPF nº _____, doravante denominada UNIÃO.

O Município de JUNDIAÍ/SP, neste ato representado pelo Prefeito Miguel Moubadda Haddad, CPF nº 964.768.508-49, doravante denominado MUNICÍPIO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de interveniente, representada por Glauber Marques-Correa, Superintendente Regional, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 9.521.557 e CPF nº 903.765.286-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CAIXA.

Firmam o presente TERMO DE ADESÃO para atendimento aos dispositivos legais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE ADESÃO é estabelecer parceria com o (Distrito Federal, Estado ou Município), objetivando a execução do Programa "Minha Casa, Minha Vida".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

I – UNIÃO:

- a) oferecer, dentro de suas atribuições institucionais, meios para viabilizar o objeto do presente TERMO DE ADESÃO; e
- b) acompanhar, avaliar e divulgar os resultados atingidos.

II – DF, ESTADO ou MUNICÍPIO, no âmbito de suas competências:

- a) aplicar instrumentos de planejamento urbano voltados à oferta de terra urbanizada ou à oferta de imóveis em áreas consolidadas passíveis de requalificação, para habitação de interesse social;
- b) elaborar levantamento das áreas com vocação para a implantação dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, procedendo a criação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e incentivando que as propostas de empreendimentos sejam apresentadas nas áreas delimitadas;
- c) garantir a celeridade nos processos de autorizações, alvarás, licenças e de outras medidas inerentes à aprovação dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares dos empreendimentos habitacionais;
- d) dar celeridade ao licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes;
- e) articular com as concessionárias de serviços públicos de modo a viabilizar a implantação, operação e a manutenção das redes de energia elétrica, água, saneamento, transporte público, para emissão do termo de viabilidade;
- f) promover ações facilitadoras e redutoras dos custos de produção dos imóveis, apresentando propostas legislativas, quando for o caso, que disponham sobre a desoneração de tributos de sua competência;
- g) ao seu critério, estender sua participação no Programa Minha Casa Minha Vida, sob a forma de aportes financeiros e de fornecimento de bens, serviços ou obras;
- h) apresentar proposta ao Poder Legislativo local que reconheça os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, operados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, como de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
- i) manter atualizado cadastro habitacional do município, contendo informações mínimas necessárias à aplicação dos critérios nacionais e locais de seleção dos beneficiários conforme normativo do Programa Minha Casa Minha Vida;
- j) responsabilizar-se pela seleção dos beneficiários finais, observados os critérios de elegibilidade e seleção assim como os prazos definidos em normativo específico. Nos casos em que haja parceria com outro ente federado ou em que os empreendimentos estejam localizados em regiões metropolitanas, deverá ser firmado acordo prévio para a indicação da demanda;

(Handwritten signatures and initials)

- k) inserir as famílias selecionadas no Programa Minha Casa Minha Vida, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, observadas orientações dispostas em normativo específico;
- l) responsabilizar-se pela execução do trabalho social nos empreendimentos destinados às famílias com renda até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme legislação e regulamentação vigente;
- m) instituir Grupo de Análise de Empreendimentos, com representantes das áreas de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento e transporte, responsável pela elaboração do Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, conforme parâmetros estabelecidos em normativos bem como, respeitando as definições do Plano Diretor e do Plano Habitacional quando houver; acompanhando o processo de implantação do Programa Minha Casa Minha Vida;
- n) nomear representante para interlocução com o Governo Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, responsável por: coordenar os trabalhos do Grupo de Análise de Empreendimentos; encaminhar informações solicitadas pelo Ministério das Cidades para o monitoramento e avaliação dos resultados do Programa Minha Casa Minha Vida;
- o) receber e disseminar as orientações prestadas pelo Ministério das Cidades;
- p) apresentar Instrumento de Compromisso, fundamentado por Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos elaborado pelo Grupo de Análise de Empreendimentos, acompanhado de Matriz de Responsabilidades, quando for o caso;
- q) Implementar ações para viabilizar a manutenção das vias, calçadas e áreas verdes comuns internas dos empreendimentos operados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, organizados sob a forma de condomínio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente TERMO DE ADESÃO não enseja a transferência de recursos financeiros da UNIÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, exceto quanto ao objeto ou finalidade, mediante lavratura de termo aditivo e desde que manifestado previamente por escrito com, pelo menos, quinze dias de antecedência, obedecidas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo com antecedência mínima de trinta dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE

O descumprimento do presente TERMO DE ADESÃO ensejará na impossibilidade de contratação de novos empreendimentos destinados às famílias com renda até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), até a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

I – O Ministério das Cidades publicará o extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, ficando ainda o (DF ou ESTADO) responsável pela publicação no Diário Oficial do (DF ou Estado de _____); e no caso dos MUNICÍPIOS, em jornal de grande circulação no município, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

II – A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado às partes utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.




fls. 00

fls. 24
proc. 0970

III - Os atos de publicidade porventura promovidos pelos entes públicos deverão assegurar a divulgação do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, inclusive sua logomarca.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas:

I - No caso do DF e Estados, pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, Inciso I, alínea "f", da Constituição Federal; e

II - No caso do Município, pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal;

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor.

Jundiaí, 21 de outubro de 2011

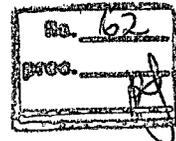
_____	 _____ DF, ESTADO DO MUNICÍPIO MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal	_____
UNIÃO		CAIXA

Testemunhas

Nome:
End.:
CPF:

Nome:
End.:
CPF:

3



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 368**

PROJETO DE LEI Nº 11.441

PROCESSO Nº 68.578

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei altera a Lei 8.068/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras.

A proposta encontra sua justificativa às fls. 34, vem instruída com o novo termo de convênio já aprovado (fls. 05/10); do Projeto Reprogramado de trabalho Técnico Social (cujo período, inserto na cláusula segunda do termo, constitui objeto de alteração, (fls. 11/33); da planilha de estimativa do impacto orçamentário-financeiro (fls. 36), e documentos de fls. 37/61.

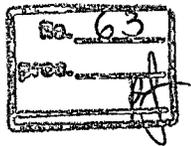
Às fls. 61 há manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0054/2013, que o projeto em questão não traz nenhum impacto financeiro-orçamentário, eis que busca adequar as atividades necessárias à implementação do convênio. Assim, conclui que o projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro da Casa e por Assessor de Serviços Técnicos, pessoas eminentemente técnicas do órgão, cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput", c.c. o art. 122), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, inciso IV, c.c. o art. 72, incisos V e XII), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí. Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é substituir a minuta de convênio da Lei 8.062/13, a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal, objetivando alterar o prazo da realização do projeto de trabalho social, previsto na cláusula segunda daquele termo, que alcançará o período de 2 de dezembro de 2013 a 2 de dezembro de 2014,



enquanto o termo original estabelecia o período de 2 de maio a 2 de novembro do corrente ano, face a novos estudos promovidos pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, que verificou a necessidade de reprogramação do Projeto de Trabalho Social do empreendimento Residencial Videiras, e a propositura consubstancia esse intento.

A matéria é de natureza legislativa, uma vez que busca autorizar alteração de norma legal local – Lei 8.062, de 11 de setembro de 2013 – e relativamente ao mérito, dirá o Soberano Plenário.

Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, que, nos termos do disposto na alínea “b” do inc. I do art. 47 do Regimento Interno da Edilidade, caberá indicar as comissões de mérito.

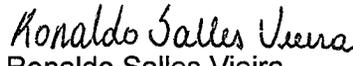
QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

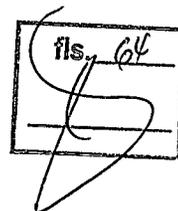
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de dezembro de 2013.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.578

PROJETO DE LEI Nº 11.441, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.068/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras.

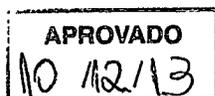
PARECER Nº 381

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 122, e art. 46, IV e art. 72, V e XII - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 368, de fls. 62/63, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei, eis que objetiva alterar a Lei 8.068/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras. Assim, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos inseridos na justificativa de fls. 34.

Embasados no Regimento Interno – alínea "b" do inc. I do art. 47 – indicamos a oitiva da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

Parecer, pois, favorável.

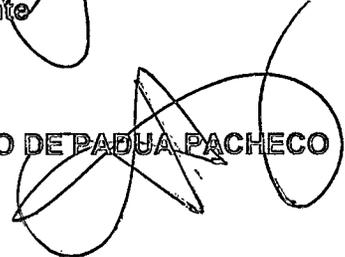


Sala das Comissões, 04.12.2013.


ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS



PARECER VERBAL

12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 10/12/2013

PROJETO DE LEI Nº. 11.441

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Voto favorável

Membros: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - acompanha o Relator

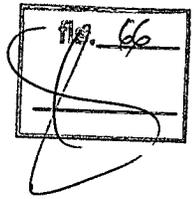
CELSO LUIZ ARANTES - acompanha o Relator

LEANDRO PALMARINI - acompanha o Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: PARECER FAVORÁVEL



PARECER VERBAL

12ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 10/12/2013

PROJETO DE LEI Nº. 11.441

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

Relator: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Voto favorável

Membros: Leandro Palmarini - acompanha o Relator

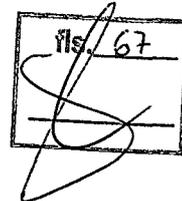
Antonio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

Celso Arantes - acompanha o Relator

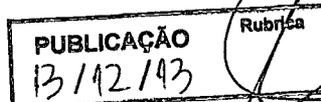
Marcelo Gastaldo - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: PARECER FAVORÁVEL



proc. 68.578



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.441

Altera a Lei 8.062/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras.

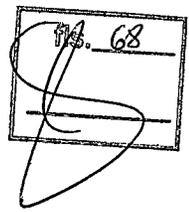
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de dezembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica substituída a minuta do instrumento de convênio de que trata o art. 2º da Lei nº. 8.062, de 11 de setembro de 2013, pelo texto anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de dezembro de
dois mil e treze (10/12/2013).


GERSON SARTORI
Presidente



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 2)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

Grau de sigilo
#00

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei, Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Henrique Carlos Parra Parra, RG 8185008/SSPSP, CPF 929.397.328-68, doravante denominada CAIXA e, de outro lado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sociedade/entidade de Fundação Municipal, com sede e foro em Avenida União dos Ferroviários, 2222, Ponte de Campinas, Jundiaí-SP, CEP 13201-160, inscrita no CNPJ nº 51.864.205/0001-56, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr RODRIGO MENDES PEREIRA, portador do RG 11.786.290-3/SSPSP, CPF 120.771.558-17, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Luiz Latorre, 5300, apto 143, bloco 1, Jardim das Hortências, Jundiaí-SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residencial Videiras, constituído de 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1600 (hum mil e seiscentas) pessoas, localização à rua Raulino Baptista Bulhões, 301, Chácara Pai Jacó, Jundiaí-SP, CEP 13.214-725.



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 3)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que fala a **CLÁUSULA PRIMEIRA** será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, no período de 02 de dezembro/2013 até 02 de dezembro/2014.

Parágrafo Primeiro - O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo - Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 279.201,68 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e um Reais e sessenta e oito centavos).

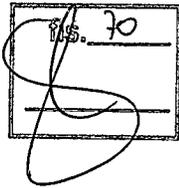
Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr.
- c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;



(Autógrafo PL n.º. 11.441 - fls. 4)



Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- P/MCMV - Recursos FAR

- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

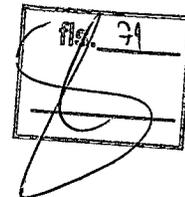
Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº a ser aberta da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 5)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA QUINTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.



(Autógrafo PL n°. 11.441 - fls. 6)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.



(Autógrafo PL n°. 11.441 - fls. 7)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

Local/Data _____ de _____ de _____

PELA CAIXA

PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 8)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



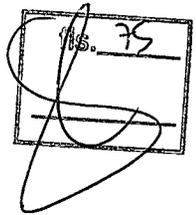
PROJETO REPROGRAMADO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

O presente projeto apresenta proposta para realização do Trabalho Técnico Social no empreendimento RESIDENCIAL VIDEIRAS com suplementação de recursos para o TTS no PIMCMV, disponibilizados pelo PRODEC, no valor de R\$ 279.201,68, conforme Portaria Interministerial do Ministério das Cidades nº 465, de 03/10/2011.

1. IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	Contrato CAIXA nº: 0307.928-02
Empreendimento: Residencial Videiras	
Localização / Município: Jundiaí	UF: São Paulo
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução do PTTS: administração direta
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura de Jundiaí - SP	
Executor da intervenção: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	
Responsável técnico social: Lidiana Ap. Lemes Silva	Formação: Serviço social
Tel.: (11) 4583-1740	e-mail: lasilva@jundiai.sp.gov.br
Nº de famílias	352
Nº de pessoas	1079

Lidiana Ap. Lemes Silva



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 9)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

2. DIAGNÓSTICO

2.1. Identificação da área

O Residencial Videiras é um condomínio vertical composto por 22 blocos de apartamentos com 04 pavimentos cada um (térreo e mais 03 andares), contando com 04 apartamentos por andar, o que totalizam 352 apartamentos. Cada apartamento conta com 02 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e banheiro, com área privativa de 48,25 m².

Há no local toda infraestrutura básica, tais como: rede de água e esgoto, energia elétrica e iluminação, telefone, paisagismo, pavimentação, reservatório de água, guarita, lixeira, salão de festas e playground.

2.2. Identificação dos equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno e as respectivas capacidades de atendimento à demanda

Equipamentos públicos

Educação

- EMEB - Prof.^a Patrícia Pires (4 e 5 anos de 1º ao 9º ano - Fundamental)

Demanda: 220 vagas.

Rua Osvaldo A. Leite, 400 - Parque Centenário

Fone: 4582-1559 / e-mail: epires@jundiai.sp.gov.br

- Creche João Fernandes Neto (de 0 a 3 anos e 11 meses)

Demanda: 120 vagas

Rua Uva Niágara, 1390 - Morada das Vinhas

Fone: 4581-6274 / e-mail: efernandes@jundiai.sp.gov.br

- EMEB Aparecida Bernardi do Amaral (de 04 a 05 anos - Ensino Infantil)

Demanda: 260 vagas

Rua Uva Paulistinha, 50 - Morada das Vinhas

Fone: 4582-8626 / e-mail: eamaral@jundiai.sp.gov.br

- EMEB ANTONIO ADELINO BRANDÃO (Ensino Fundamental)

Demanda: 700 vagas

Rua Uva Isabel, 50 - Morada das Vinhas

Fone: 4581-7820 e 4492-4324 / e-mail: ebrandao@jundiai.sp.gov.br

- EMEB AMÉRICO MENDES (Fundamental)

Demanda: 130 vagas

Av. Santo Ceolin, nº 1555 - Bairro Fernandes

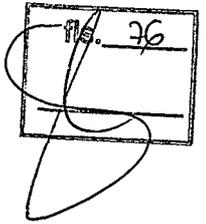
Fone: 4599-8040 / e-mail: emendes@jundiai.sp.gov.br

- EMEB MARIA ANGÉLICA LORENÇON (Infantil e Fundamental)

Demanda: 200 vagas

Av. Nicoli Accieri, nº 3.100 - Bairro Corrupira

R. Vidiana



(Autógrafo PL n°. 11.441 - fls. 10)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIA

Fone: 4582-7505 / e-mail: emlorencon@jundiai.sp.gov.br

- EE BENEDITO LOSCH

Av. Santo Ceolin, s/n

Fone: 4582-0683 E 4583-8236/ e-mail: e913078a@fee.sp.gov.br

Saúde

- Unidade Básica de Saúde Morada das Vinhas - EACS

Av. Morada das Vinhas, 240 - Bairro Morada das Vinhas

Horário de atendimento: das 7h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00 (de segunda a sexta-feira)

Fone: 4815-4447/ e-mail: saude41-38@jundiai.sp.gov.br

- Policlínica do entorno que fica localizado no Bairro da Vila Hortolândia (Pronto Atendimento da Hortolândia)

Av. Prefeito José de Castro Marcondes, 510

Fone: 4582-6200 / 4582-6989

- Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

Endereço: Rodovia Vereador Geraldo Dias, 3133 - Parque Centenário

Horário para agendamento e consulta: das 8h00 às 17h00 (segunda a sexta-feira). e-mail: saude41-38@jundiai.sp.gov.br

Fone: 4492-4584 / 4492-4543 / 4492-4773

Transporte

- Empresa de ônibus: Viação Jundiaiense / Auto Ônibus Três Irmãos.

Terminal: Cecap

Linhas de ônibus: 561 (Terra da Uva) / 962 / 563 / 565

Iniciativa privada

- Associação Cristã Em Defesa da Cidadania

Endereço: Rua Uva Niágara, 901 - Morada das Vinhas

Fone: 4815-4353 / e-mail: secretaria@acdcjundiai.org.br

Horário de atendimento: das 8h00 às 10h30min. e das 14h00 às 16h30min. (segunda a sexta-feira).

Atendimento:

1) Atividade socioeducativa, com fortalecimento de vínculo.

2) Público alvo: Jovens na faixa etária de 12 a 15 anos e familiares.

3) Demanda: 360 pessoas

Demandas sociais e urbanísticas identificadas junto à população local, bem como de movimentos sociais, associações ou grupos representativos de segmentos da população e de populações vulneráveis (quilomboas, índios, catadores, outros).

Reduccion



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 11)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIAA

2.3. Demanda

A demanda deste condomínio foi indicada pelo Município, sendo 176 unidades habitacionais para sorteio e processo de habilitação, com a participação dos moradores de toda cidade e 176 unidades habitacionais destinadas aos moradores de área de risco do núcleo de submoradias do Jardim: São Camilo.

2.4. Caracterização da população beneficiária

As informações aqui relatadas tem base em levantamento realizado em 2011, na ocasião da habilitação dos beneficiários.

Composição familiar

PESSOAS NA FAMÍLIA	Nº DE FAMÍLIAS
1 pessoa	49
2 a 4 pessoas	252
5 a 6 pessoas	44
7 a 9 pessoas	7
TOTAL	352

A maior parte dos moradores, 71,59% têm entre 2 a 4 pessoas na composição familiar.

Escolaridade e situação de emprego dos que percebem renda

ESCOLARIDADE	
não alfabetizado	15
alfabetizado	15
1ª a 4ª série	84
5ª a 8ª série	113
2º grau	117
superior	6
sem informação	2
TOTAL	352

O grau de escolaridade dos titulares dos apartamentos, em sua maioria, concluíram o ensino médio, sendo considerável o índice de 5ª a 8ª série, sendo o percentual 32,10% e 33,24% respectivamente.

Perfil de renda

RENDA DO TITULAR	
sem renda	3
menos de R\$545,00	34
de R\$545,01 a R\$810,00	145
de R\$810,01 a R\$1080,00	95

Handwritten signature



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 12)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



de R\$1080,01 a R\$1395,00	75
TOTAL	352

Predomina o número de famílias com renda de R\$545,00 a R\$810,00, sendo o índice de 41,19%.

Portadores de necessidades especiais e idosos

Foi identificado um número de 30 famílias, 8,52% com algum membro da família com deficiência, sendo 9 com deficiência intelectual, 30%, 3 com deficiência auditiva, 10%, 12 com deficiência motora, 40%. Das pessoas com deficiência, temos ainda a informação que 22 são cadeirantes, sendo que 4 têm deficiência múltipla, 13,33% e 2 com deficiência visual, 6,67%. Quanto ao número de idosos, temos a informar que há 36 famílias cujos responsáveis são idosos.

2.5. Caracterização das moradias

Todas as famílias estão morando em apartamentos de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e vaga para carro. As mudanças do local de origem ao empreendimento ocorreram entre o período de janeiro a março de 2012.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício nº. 0840/2012/SR JUNDIAÍ/SP, datado de 27 de julho de 2012, recebido aos 3/8/2012, há recurso complementar para realização de trabalho social no Residencial Videiras, em complementação ao primeiro trabalho realizado com este público.

Os seguintes fatos anteriores à situação atual do condomínio RESIDENCIAL VIDEIRAS justificam a continuidade do TTS e a utilização dos recursos complementares, visto que:

- o A realização de Trabalho Técnico Social, com ênfase na Gestão Condominial, realizado por credenciado CAIXA (Empresa: 585 Consultoria em Trabalho Social / MARTINHO E GABRIEL LTDA) pelo período de seis meses foi insuficiente para capacitar o público-alvo para gestão do empreendimento, quanto às questões financeiras, administrativa, de convivência, etc.
- o Ocorre alta rotatividade entre os membros do Corpo Diretivo, não configurando um vínculo pelos dirigentes com as questões administrativas do condomínio, sendo que foram nomeados 04 síndicos desde que o condomínio foi instituído.
- o Não aprovação das contas de condomínio pelo conselho fiscal.
- o Assembleia (no mês de junho de 2013) para votar a permanência ou não do síndico no cargo.
- o Desrespeito frequente as regras de condomínio.
- o Dificuldade do corpo diretivo em tomar decisões conjuntas e de forma autônoma.

Rodrigues



(Autógrafo PL n.º 11.441 - fls. 13)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



- Há altos índices de inadimplência com a Administradora do Condomínio, CAIXA e as concessionárias de luz e gás.
- Tem-se muitos relatos de conflitos quanto às questões de convivência e decisões do corpo diretivo do condomínio.

A necessidade da realização da continuidade do trabalho de pós ocupação justifica-se pela necessidade de garantir que os condôminos do referido empreendimento tenham toda assistência para que possam ser independentes, na gestão da vida em condomínio, fornecendo subsídio para que todos conheçam seus direitos e deveres nesta nova realidade.

4. OBJETIVOS

Objetivo geral

Promover o desenvolvimento comunitário, incentivar a autonomia e o protagonismo social das famílias atendidas com moradia no Residencial Videiras.

Objetivos específicos

1. Orientar os participantes sobre como planejar corretamente o orçamento familiar, incentivando a adimplência;
2. Esclarecer qual é o papel do corpo diretivo, da administradora e da equipe que desenvolve o trabalho técnico social;
3. Reforçar a organização condominial com todas as partes envolvidas;
4. Desenvolver atividades de promoção a cidadania visando a educação sanitária, ambiental, patrimonial e boa vizinhança;
5. Contribuir para a qualificação profissional, geração de trabalho e renda das famílias moradoras no Residencial Videiras visando o fortalecimento do rendimento e consequentemente a viabilidade econômica do condomínio.
6. Atender e orientar os beneficiários para esclarecer dúvidas acerca do trabalho social desenvolvido sempre visando à autonomia dos envolvidos.
7. Conferir sustentabilidade ao empreendimento buscando o fortalecimento da comunidade envolvida através da participação dos moradores e dos diversos agentes comunitários que compõem a teia de relações sociais em todas as etapas do processo de construção do modo de vida em condomínio do Residencial Videiras.

5. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do trabalho social deverão ser utilizados instrumentos e técnicas que possibilitem a participação da comunidade, a interlocução com o poder público e a proposição de soluções coletivas, tais como, elaboração de material informativo, reuniões, assembleias, oficinas, palestras e campanhas, cursos e atividades socioeducativas.

As reuniões e assembleias permitem que as decisões sobre as etapas de trabalho sejam realizadas coletivamente e muito mais próximas das questões desafiantes e presentes para a população envolvida.

Radrianna



(Autógrafo PL n°. 11.441 - fls. 14)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



As oficinas, palestras, campanhas e atividades socioeducativas devem focar a criação de um novo modelo de gestão da vida das pessoas, pautando-se nos princípios de respeito à diversidade, de exercício da cidadania ativa, da horizontalidade nas tomadas de decisão, da co-responsabilidade, da cooperação e precisam ser internalizados para que possam permear as atitudes cotidianas dos envolvidos.

6. ATIVIDADES PREVISTAS

6.1 GESTÃO CONDOMINIAL

6.1.1 Reuniões para orientações sócio-jurídicas com o corpo diretivo

Objetivos

- Orientar e acompanhar o desenvolvimento de atividades a cargo do corpo diretivo;
- Auxiliar o corpo diretivo na mediação dos conflitos que surgirem;
- Auxiliar na apropriação do espaço e da função pelos membros do corpo diretivo.

Indicadores

- Autonomia do corpo diretivo na execução das ações a ele pertinentes.
- Observação do comportamento dos membros do corpo diretivo

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As reuniões poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. A equipe para o desenvolvimento desta atividade deverá ser formada por assistente social e advogado.

As reuniões ocorrerão uma vez ao mês com a participação de todos os envolvidos, com duração de 01 hora.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante

Redigida



(Autógrafo PL n°. 11.441 - fls. 15)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIPA

todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2 MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

6.2.1 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas

Objetivos

- Conhecer os problemas e conflitos existentes na rotina do condomínio;
- Reduzir situações de estresse e conflitos entre condôminos e corpo diretivo;
- Levantar dificuldades para o cumprimento de Regimento interno;
- Conhecer a atual situação das famílias do condomínio, seguindo questionário a ser elaborado em conjunto com a Fundação;
- Identificar o perfil dos moradores para organização de cursos visando à capacitação para o mercado de trabalho e geração de renda;
- Identificar possíveis lideranças locais.
- Levantar interesses desta população em relação a cursos e oficinas para ações educacionais e de geração de emprego e renda.

Indicadores

- Índices de desemprego e inadimplência;
- Dados quantitativos e qualitativos da atual situação dos moradores e do condomínio.

Forma de registro/documentação

- Formulários com as questões a serem levantadas;
- Planilhas com a tabulação dos dados apurados;
- Relatório detalhado das atividades.

Recomendações técnicas

Para realização do trabalho, será necessário coletar as informações em visitas aos moradores em suas casas, uma vez que pode existir informações que o entrevistado tenha receio ou dificuldade de relatar em público.

Por ter famílias que trabalham em horário comercial, será necessário aplicar os questionários em finais de semana ou período noturno.

A duração da aplicação dos questionários é de 02 meses.

Leidiana



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 16)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

6.2.2. Roda comunitária

Objetivos

- Propor resolução de conflitos e negociação de interesses num empreendimento habitacional de baixa renda;
- Incentivar a boa convivência, respeitando as diferenças;
- Incentivar o cumprimento de Regimento Interno e normas de convivência em condomínio;
- Reduzir os conflitos de forma geral;
- Proporcionar visão empática pelos membros do corpo diretivo;
- Promover maior diálogo entre condôminos, corpo diretivo, etc.
- Preservar relações interpessoais e reduzir desgastes emocionais;
- Promover a cidadania ativa, por meio da participação direta na resolução de conflitos;
- Promover a pacificação do relacionamento entre as pessoas ou entidades envolvidas dando equilíbrio ao processo como um todo.
- Buscar uma solução equilibrada e satisfatória para ambas as partes.

Indicadores

- Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos.
- Maior eficácia no cumprimento de acordos e regras de convivência, por ter sido construído pelas partes.
- A pessoa física ou jurídica deverá apresentar uma forma de mensuração dos conflitos existentes e antes e pós intervenção, a fim de apresentar indicadores de resultados.
- O responsável técnico pela execução da intervenção deverá assegurar a participação dos beneficiários (público-alvo) e manutenção de sua adesão.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD, mediante aprovação dos participantes.

Recomendações técnicas

As reuniões poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. O profissional responsável pela aplicação da roda comunitária deverá ter formação e experiência na área de psicologia.

As reuniões ocorrerão uma vez por semana em dois momentos distintos: comunidade em geral e corpo diretivo, sendo uma atividade por semana para cada grupo.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Carla Maria



(Autógrafo PL n.º 11.441 - fls. 17)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIÇA

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores da roda comunitária

Objetivos

- Incentivar a boa convivência, respeitando as diferenças;
- Diminuir os conflitos de forma geral;
- Envolver todos no processo visando o empoderamento da comunidade;
- Desenvolver comportamentos (atitudes e posturas) assertivas, em detrimento daquelas passivas ou agressivas (Treino de Habilidades Sociais);
- Desenvolver repertório de condução de reuniões e assembleias para tomada de decisão.

Indicadores

- Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos.
- Maior eficácia no cumprimento de acordos e regras de convivência, por ter sido construído pelas partes.
- A pessoa física ou jurídica contratada para esta capacitação deverá apresentar uma listagem de interessados na participação da ação educacional, após divulgação da proposta. Esta lista de interessados serão os participantes da intervenção, sendo que a adesão e manutenção deste grupo (quantitativamente e qualitativamente) serão indicadores da eficácia da intervenção, sendo que é de responsabilidade da contratada o desenvolvimento de indicadores para a mensuração de resultados efetivos. Estes indicadores terão aval da FUMAS para sua utilização pela contratada.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades.
- Fotos impressas e em CD, mediante aprovação dos participantes.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. O profissional responsável pela aplicação da roda comunitária deverá ter formação e experiência na área psicologia.

A capacitação deverá ser aplicada, no mínimo, a 44 participantes sendo, preferencialmente, 02 (dois) representantes de cada bloco.

As atividades ocorrerão preferencialmente no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos, devendo entregar certificado de conclusão aos participantes no final das atividades com carga horário de 160 horas.

A capacitação deverá ocorrer duas vezes por semana durante dez meses.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Handwritten signature

Handwritten mark



(Autógrafo PL n°. 11.441 - fls. 18)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CÂMARA

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma. Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.4 Plantões sociais

Objetivos

- Oferecer atendimento individualizado para orientar e acompanhar o processo, atendendo as dúvidas da comunidade;
- Encaminhar as situações de maior complexidade a rede de serviços do município.

Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com a realidade local.
- Observação de mudanças de comportamento da comunidade em geral

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados dos atendimentos.

Recomendações técnicas

Os plantões sociais deverão ser realizados no empreendimento uma vez por semana em dia e horário a ser definido em conjunto com os moradores, por 01 hora e 30 minutos, durante 09 meses. Após todos os atendimentos realizados no plantão o profissional terá 30 minutos para a elaboração de relatório pormenorizado dos relatos e encaminhamentos dados.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.5 Visitas domiciliares para orientar e acompanhar situações de inadimplência entre outras

Objetivos

- Conhecer os problemas existentes na rotina do condomínio;
- Orientar e acompanhar as situações de inadimplência;

Rodrigues



(Autógrafo PL n°. 11.441 - fls. 19)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com a realidade local.
- Redução dos índices de inadimplência (administradora do condomínio, CAIXA e as concessionárias para luz e gás)

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados dos atendimentos.

Recomendações técnicas

As visitas ocorrerão preferencialmente às famílias em situação de inadimplência e/ ou às famílias encaminhadas pelo plantão social. Deverão ocorrer 02 vezes por semana durante 09 meses, sendo que a cada dia de atividade o profissional deverá permanecer no condomínio por 03 horas.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

5.2.6 Evento sócio-recreativo cultural para encerramento das atividades

Objetivos

- Encerrar as atividades de forma lúdica;
- Promover a união da comunidade;
- Apresentar os resultados obtidos nas avaliações de cada atividade à população;
- Propiciar a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso básico de organização de eventos;
- Incorporar essa experiência no cotidiano do condomínio como atividade meio para angariar fundos para a própria comunidade.

Indicadores

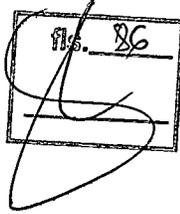
- Participação (quantitativo) dos condôminos nesta atividade de confraternização;

Forma de registro/documentação

- Fotos impressas e em CD.

R. Duran

[Handwritten signature]



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 20)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

Recomendações técnicas

A festa de encerramento deverá ser organizada pelos alunos do curso de organização de eventos, devendo ser oferecida para todos os condôminos ao término das atividades.

A supervisão, orientação e aplicação da verba será de incumbência da mesma empresa ou pessoa física que oferecer o curso básico em organização de eventos.

Durante a festa deverá ser exibido o material coletado durante as atividades e será apresentado o relatório final do trabalho executado.

Os recursos disponibilizados para esta intervenção serão utilizados pela FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social para a compra dos itens alimentícios requeridos pelos alunos do curso para a organização do evento.

6.2.7 Divulgação

Objetivos

- Manter os envolvidos informados sobre as atividades que ocorrerão durante o processo;
- Incentivar a comunidade a manter-se participativa.

Indicadores

- Participação efetiva da população nas atividades.

Forma de registro/documentação

- Fotos impressas e em CD;
- Cópias dos avisos das atividades.

Recomendações técnicas

A divulgação de todas as atividades que requerem a participação da comunidade deverá ser realizada pelos mesmos profissionais ou empresa que realizarem o plantão social e as visitas domiciliares.

O intuito da conexão entre essas atividades é o de garantir o vínculo da comunidade e o profissional, utilizando-se do mesmo para garantir a participação e o envolvimento nas atividades.

A divulgação de cada atividade deverá ser realizada com antecedência de 15 dias com duração de 02 horas de divulgação para cada atividade.

Um boletim informativo detalhando as atividades realizadas a cada bimestre deverá ser impresso e distribuído à comunidade pela equipe.

As formas de divulgação e do boletim informativo serão detalhadas no termo de referência.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio) durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e

Resolvidos



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 21)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.3 AÇÕES EDUCATIVAS

6.3.1 Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico) voltada para as 352 famílias beneficiárias

Objetivos

- Orientar a população com relação aos gastos domésticos, orientando a forma de priorizar os gastos;
- Estimular a adimplência dos moradores do condomínio;
- Levar informações pertinentes para que os condôminos possam tomar atitudes visando restabelecimento de crédito e como proceder para renegociar as dívidas.

Indicadores

- Menor incidência de inadimplência.
- Aplicação de questionário (antes e pós) intervenção para mensurar problemas financeiros existentes e possíveis melhoras do quadro, após a oficina.

Forma de registro/documentação

- Relatório detalhado das atividades;
- Listas de presença;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

A oficina poderá ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas (com os orçamentos familiares), elaboração de painéis, exposição de material audiovisual.

A oficina deverá ser realizada em 04 encontros de 02 horas cada com 03 grupos.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

6.3.2 Atividades em parceria com ativos locais e municipais

Objetivos

- Orientação sobre a importância de questões sanitárias.

R. L. L. L.



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 22)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIÇA

Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com responsabilidade social e ambiental.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Ata das reuniões e relatório das impressões dos profissionais participantes;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

Estas atividades serão realizadas através de articulação da equipe FUMAS com os ativos locais e municipais, envolvendo a comunidade para melhores práticas no cotidiano.

O recurso disponibilizado para estas intervenções serão dividido em três atividades diferentes a serem especificadas no termo de referência.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

6.3.3 Oficinas para jovens

Objetivos

- Oferecer atividades de interesse dos jovens que residem no condomínio;
- Discutir questões atuais;

Indicadores

- Maior envolvimento dos jovens nas questões sociais como um todo
- Incentivar futuras lideranças locais

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatório das oficinas;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. As atividades deverão ter características lúdicas para facilitar a participação e o envolvimento do público alvo.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual, atividades culturais e bate-papos.

A oficina deverá ser realizada aos sábados quinzenalmente em encontros de 02 horas de duração cada.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Praduanov



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 23)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma. Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.4 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

6.4.1 Oferta de 06 (seis) cursos profissionalizantes que os participantes deverão escolher, em consenso, e realização de 04 (quatro) escolhidos

Objetivos

- Oferecer capacitação para o trabalho aos moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;
- Preparar jovens e adultos para o mercado de trabalho jundiaense.

Indicadores

- Diminuição do índice de desemprego entre os moradores do condomínio, levantado por meio de pesquisas prévias como descrita no subitem 6.1 deste documento.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

Os cursos poderão ser realizados no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. A contratada poderá fazer parcerias ou contratar os cursos.

Os cursos profissionalizantes escolhidos passarão por aval da FUMAS e deverá proporcionar a geração de emprego e renda de forma efetiva. Os cursos também deverão ser pertinentes e condizentes com a realidade do município de Jundiaí. Os cursos que tem caráter terapêutico ou de artesanato não serão considerados como pertinentes para este eixo, visto que não são geradores de renda em nossa região.

As oficinas ocorrerão preferencialmente no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos.

Cada oficina deverá ter duração de 40 horas e oferecer certificado de conclusão.

Richardson

16



(Autógrafo PL n.º. 11.441 - fls. 24)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIÇA

Os cursos deverão se realizar duas vezes por semana com duração de 3 horas cada atividade, sendo 2 horas e 30 minutos de aula e 30 minutos de coffee break, no período máximo de 02 meses.

Ao final de cada curso o profissional deverá elaborar relatório referente a atividade como um todo.

O percentual mínimo para participação nestas atividades será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.4.2 Curso básico em organização de eventos

Objetivos

- Oferecer capacitação para o trabalho aos moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;
- Inserir jovens e adultos no mercado de trabalho jundiaiense.
- Ser mais uma ferramenta de trabalho para levantar recursos para o condomínio.

Indicadores

- Diminuição do índice de desemprego entre os moradores do condomínio, levantado por meio de pesquisas prévias como descrita no subitem 6.1 deste documento.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

O curso poderá ser realizado no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

A contratada poderá fazer parcerias ou contratar o curso.

Cada curso poderá ter a participação de aproximadamente 50 pessoas.

A oficina ocorrerá, preferencialmente, no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos.

A oficina deverá ter duração de 40 horas e oferecer certificado de conclusão.

Rachiana



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 25)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIÇA

O curso deverá se realizar duas vezes por semana com duração de 3 horas cada atividade, sendo 2 horas e 30 minutos de aula e 30 minutos de coffee break, no período de 02 meses.

Ao final de cada curso o profissional deverá elaborar relatório referente a atividade como um todo.

Após o encerramento de todas as atividades propostas por esse projeto os envolvidos neste curso deverão elaborar, em parceria com a comunidade como um todo, evento sócio-recreativo cultural para encerramento das atividades, sob a supervisão e orientação da empresa ou pessoa física responsável pelo curso.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

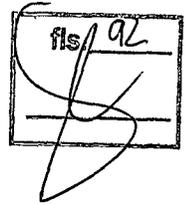
7. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição	Horas
Lucelena de Fátima Rodrigues	Assistente social	Diretora de ação social	360
Lidiana Ap. Lemes Silva	Assistente social	Coordenadora	360
Roberto Gonçalves de Sá	Estudante de gestão pública	Assessor municipal	360
Vera Lúcia F. Bellome	Estudante de serviço social	Estagiária de serviço social	360

8. VALORES DA INTERVENÇÃO

Repasse/Financiamento	279.201,68
Contrapartida (Financeira)	
Contrapartida (Bens e serviços)	
Outros	
TOTAL	279.201,68

Reservado



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 26)



09. PRAZO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL: 12 MESES

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (anexo A)

11. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (anexo B)

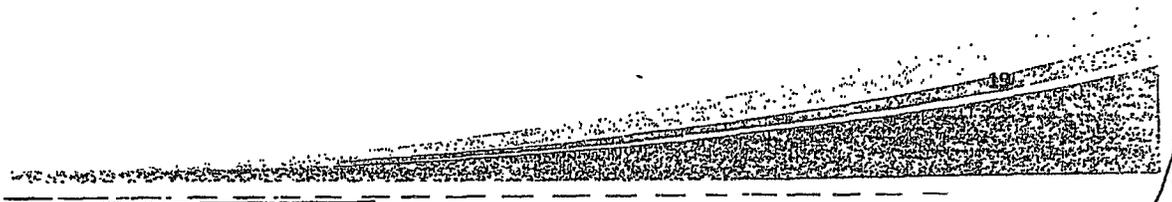
Os custos apresentados seguem o valor de hora técnica referenciado no COTS (Caderno de Orientação Técnica Social) e cursos baseados nos valores informados pela escola SENAC em agosto de 2013.

Jundiaí, 16 de setembro de 2013.

Lidiana Ap. Lemes Silva
Responsável técnica - CRESS 36.662

Lucelena de Fátima Rodrigues
Diretora de ação social

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente





(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 28)

ANEXO B

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ATIVIDADES		6.1.1 Reuniões para orientações técnicas com o corpo diretivo		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	9,00	1,00	113,00	1017,00
EXECUÇÃO	9,00	9,00	113,00	9153,00
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO FINAL	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				19880,00

ATIVIDADES		6.2.1 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00
EXECUÇÃO	1,00	382,00	38,00	13376,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
TOTAL				14619,00

ATIVIDADES		6.2.2 Roda comunitária		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	11,00	1,00	113,00	1243,00
EXECUÇÃO	44,00	2,00	113,00	9944,00
COFFEE BREAK	44,00	1,00	200,00	8800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				23629,00

ATIVIDADES		6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores para mediação de conflitos comunitários		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	40,00	1,00	113,00	4520,00
EXECUÇÃO	80,00	2,00	113,00	18080,00
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				28242,00

ATIVIDADES		6.2.4 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00
EXECUÇÃO	1,00	382,00	38,00	13376,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
TOTAL				14619,00

ATIVIDADES		6.2.2 Roda comunitária		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	11,00	1,00	113,00	1243,00
EXECUÇÃO	44,00	2,00	113,00	9944,00
COFFEE BREAK	44,00	1,00	200,00	8800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				23629,00

ATIVIDADES		6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores para mediação de conflitos comunitários		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	40,00	1,00	113,00	4520,00
EXECUÇÃO	80,00	2,00	113,00	18080,00
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				28242,00

ATIVIDADES		6.2.4 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00
EXECUÇÃO	1,00	382,00	38,00	13376,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
TOTAL				14619,00

ATIVIDADES		6.2.2 Roda comunitária		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	11,00	1,00	113,00	1243,00
EXECUÇÃO	44,00	2,00	113,00	9944,00
COFFEE BREAK	44,00	1,00	200,00	8800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				23629,00

ATIVIDADES		6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores para mediação de conflitos comunitários		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	40,00	1,00	113,00	4520,00
EXECUÇÃO	80,00	2,00	113,00	18080,00
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				28242,00

ATIVIDADES		6.2.4 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00
EXECUÇÃO	1,00	382,00	38,00	13376,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
TOTAL				14619,00

ATIVIDADES		6.2.2 Roda comunitária		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	11,00	1,00	113,00	1243,00
EXECUÇÃO	44,00	2,00	113,00	9944,00
COFFEE BREAK	44,00	1,00	200,00	8800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				23629,00

ATIVIDADES		6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores para mediação de conflitos comunitários		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	40,00	1,00	113,00	4520,00
EXECUÇÃO	80,00	2,00	113,00	18080,00
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				28242,00

ATIVIDADES		6.2.4 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00
EXECUÇÃO	1,00	382,00	38,00	13376,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
TOTAL				14619,00

ATIVIDADES		6.2.2 Roda comunitária		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	11,00	1,00	113,00	1243,00
EXECUÇÃO	44,00	2,00	113,00	9944,00
COFFEE BREAK	44,00	1,00	200,00	8800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				23629,00

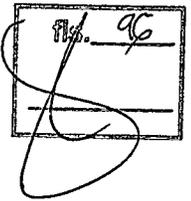
ATIVIDADES		6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores para mediação de conflitos comunitários		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	40,00	1,00	113,00	4520,00
EXECUÇÃO	80,00	2,00	113,00	18080,00
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				28242,00

ATIVIDADES		6.2.4 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas		
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00
EXECUÇÃO	1,00	382,00	38,00	13376,00
AValiação	9,00	1,00	113,00	1017,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
TOTAL				14619,00



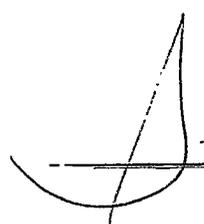
(Autógrafo PL n.º 11.441 - fls. 29)

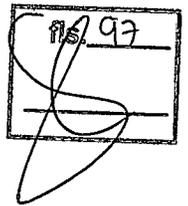
MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA				
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
6.2.4 Plantões sociais				
DIVULGAÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00
EXECUÇÃO	36,00	2,00	113,00	8136,00
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				15939,00
6.2.5 Visitas domiciliares para orientar e acompanhar situações de inadimplência entre outros				
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
EXECUÇÃO	72,00	3,00	113,00	24408,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				31301,00
6.2.7 Evento Sábio-recreativo e cultural para encerramento das atividades				
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
EXECUÇÃO				12000,00
TOTAL				12000,00
6.2.8 Divulgação				
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
EXECUÇÃO	70,00	2,00	113,00	15820,00
BOLÉTINS INFORMATIVOS	6,00	400 UNIDADES	450,00	2700,00
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				25300,00
MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA				
				161229,00
AÇÕES EDUCATIVAS				
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
6.3.1 Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico)				
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00
EXECUÇÃO	12,00	2,00	113,00	2712,00
COFFEE BREAK	12,00	1,00	200,00	2400,00
AVALIAÇÃO	1,00	1,00	113,00	113,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
TOTAL				5451,00
6.3.2 Atividades em parceria com atores locais e municipais				
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
EXECUÇÃO	3,00		8711,88	26135,64
TOTAL				26135,64



(Autógrafo PL nº. 11.441 - fls. 30)

AÇÕES EDUCATIVAS		6.3.3 Oficinas para jovens				VALOR TOTAL
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	18,00	1,00	113,00	113,00	2034,00	
EXECUÇÃO	18,00	2,00	113,00	113,00	4068,00	
COFFEE BREAK	18,00	1,00	200,00	200,00	3600,00	
AVALIÇÃO	18,00	1,00	113,00	113,00	2034,00	
RELATÓRIO	18,00	1,00	113,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE AVALIÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	113,00	2712,00	
TOTAL					16482,00	
AÇÕES EDUCATIVAS					48068,64	
AÇÕES EDUCATIVAS		6.4.1 Oferta de 08 (seis) cursos profissionalizantes que os participantes deverão escolher, em consenso, e realização de 04 (quatro) esportes				VALOR TOTAL
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	4,00	16,00	113,00	113,00	7232,00	
EXECUÇÃO	4,00	9000,00	9000,00	9000,00	36000,00	
TRANSPORTE	64,00	20 PESSOAS	6,00	6,00	7680,00	
RELATÓRIO	4,00	1,00	113,00	113,00	452,00	
REUNIÕES DE AVALIÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	113,00	2712,00	
TOTAL					46996,00	
AÇÕES EDUCATIVAS		6.4.2 Curso básico em organização de eventos				VALOR TOTAL
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	1,00	16,00	113,00	113,00	1808,00	
EXECUÇÃO	1,00	9000,04	9000,04	9000,04	9000,04	
TRANSPORTE	1,00	20 PESSOAS	6,00	6,00	120,00	
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00	113,00	
REUNIÕES DE AVALIÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	113,00	2712,00	
TOTAL					13633,04	
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					60029,04	
TOTAL DO PROJETO					278201,68	





PROJETO DE LEI Nº. 11.441

PROCESSO Nº. 68.578

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11/12/13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/01/14

Allan Fedi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 396/2013

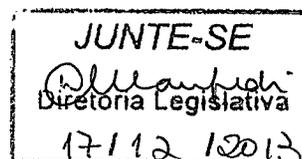
Processo n.º 5.811-6/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/DEZ/2013 09:49 00068704

fls. 98
proc. _____
am

Jundiaí, 13 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.117, objeto do Projeto de Lei n.º 11.441, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.117, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Lei 8.062/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras.

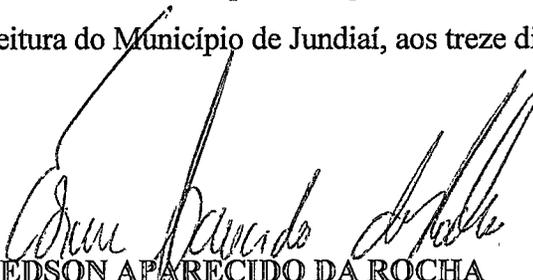
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica substituída a minuta do instrumento de convênio de que trata o art. 2º da Lei nº 8.062, de 11 de setembro de 2013, pelo texto anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26/12/13	<u> </u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls.	100
proc.	am

(Lei nº 8.117/2013)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

Grau de sigilo
#00

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei, Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¼, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Henrique Carlos Parra Parra, RG 8185008/SSPSP, CPF 929.397.328-68, doravante denominada CAIXA e, de outro lado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sociedade/entidade de Fundação Municipal, com sede e foro em Avenida União dos Ferroviários, 2222, Ponte de Campinas, Jundiaí-SP, CEP 13201-160, inscrita no CNPJ nº 51.864.205/0001-56, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr RODRIGO MENDES PEREIRA, portador do RG 11.786.290-3/SSPSP, CPF 120.771.558-17, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Luiz Latorre, 5300, apto 143, bloco 1, Jardim das Hortências, Jundiaí-SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residência Videiras, constituído de 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1600 (hum mil e seiscentas) pessoas, localização à rua Raulino Baptista Bulhões, 301, Chácara Pai Jacó, Jundiaí-SP, CEP 13.214-725.



(Lei nº 8.117/2013)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, no período de 02 de dezembro/2013 até 02 de dezembro/2014.

Parágrafo Primeiro - O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo - Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 279.201,68 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e um Reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr.
- c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;



(Lei nº 8.117/2013)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº a ser aberta da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

fls.	104
proc.	
<i>[Handwritten signature]</i>	

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

fls. 105
proc. <i>ur</i>

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

Local/Data _____ de _____ de _____

PELA CAIXA

PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



PROJETO REPROGRAMADO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

O presente projeto apresenta proposta para realização do Trabalho Técnico Social no empreendimento RESIDENCIAL VIDEIRAS com suplementação de recursos para o TTS no PMCMV, disponibilizados pelo PRODEC, no valor de R\$ 279.201,68, conforme Portaria Interministerial do Ministério das Cidades nº 465, de 03/10/2011.

1. IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	Contrato CAIXA nº: 0307.928-02
Empreendimento: Residencial Videiras	
Localização / Município: Jundiaí	UF: São Paulo
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução do PPTS: administração direta
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura de Jundiaí - SP	
Executor da intervenção: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	
Responsável técnico social: Lidiana Ap. Lemes Silva	Formação: Serviço social
Tel.: (11) 4583-1740	e-mail: lasilva@jundiai.sp.gov.br
Nº de famílias	352
Nº de pessoas	1079

Lidiana Ap. Lemes Silva



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

2. DIAGNÓSTICO

2.1. Identificação da área

O Residencial Videiras é um condomínio vertical composto por 22 blocos de apartamentos com 04 pavimentos cada um (térreo e mais 03 andares), contando com 04 apartamentos por andar, o que totalizam 352 apartamentos. Cada apartamento conta com 02 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e banheiro, com área privativa de 48,25 m².

Há no local toda infraestrutura básica, tais como: rede de água e esgoto, energia elétrica e iluminação, telefone, paisagismo, pavimentação, reservatório de água, guarita, lixeira, salão de festas e playground.

2.2. Identificação dos equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno e as respectivas capacidades de atendimento à demanda

Equipamentos públicos

Educação

- EMEB - Prof.^a Patrícia Pires (4 e 5 anos de 1º ao 9º ano - Fundamental)

Demanda: 220 vagas.

Rua Osvaldo A. Leite, 400 - Parque Centenário

Fone: 4582-1559 / e-mail: epires@jundiai.sp.gov.br

- Creche João Fernandes Neto (de 0 a 3 anos e 11 meses)

Demanda: 120 vagas

Rua Uva Niágara, 1390 - Morada das Vinhas

Fone: 4581-6274 / e-mail: efernandes@jundiai.sp.gov.br

- EMEB Aparecida Bernardi do Amaral (de 04 a 05 anos - Ensino Infantil)

Demanda: 260 vagas

Rua Uva Paulistinha, 50 - Morada das Vinhas

Fone: 4582-8626 / e-mail: eamaral@jundiai.sp.gov.br

- EMEB ANTONIO ADELINO BRANDÃO (Ensino Fundamental)

Demanda: 700 vagas

Rua Uva Isabel, 50 - Morada das Vinhas

Fone: 4581-7820 e 4492-4324 / e-mail: ebrandao@jundiai.sp.gov.br

- EMEB AMÉRICO MENDES (Fundamental)

Demanda: 130 vagas

Av. Santo Ceolin, nº 1555 - Bairro Fernandes

Fone: 4599-8040 / e-mail: emendes@jundiai.sp.gov.br

- EMEB MARIA ANGÉLICA LORENÇON (Infantil e Fundamental)

Demanda: 200 vagas

Av. Nicolli Accieri, nº 3.100 - Bairro Corrupira

Richardson



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

fls. 108
proc. <i>W</i>



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

Fone: 4582-7505 / e-mail: emlorencon@jundiai.sp.gov.br

- EE BENEDITO LOSCH

Av. Santo Ceolin, s/n

Fone: 4582-0683 E 4583-8236/ e-mail: e913078a@fee.sp.gov.br

Saúde

- Unidade Básica de Saúde Morada das Vinhas - EACS

Av. Morada das Vinhas, 240 - Bairro Morada das Vinhas

Horário de atendimento: das 7h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00 (de segunda a sexta-feira)

Fone: 4815-4447/ e-mail: saude41-38@jundiai.sp.gov.br

- Policlínica do entorno que fica localizado no Bairro da Vila Hortolândia (Pronto Atendimento da Hortolândia)

Av. Prefeito José de Castro Marcondes, 510

Fone: 4582-6200 / 4582-6989

- Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

Endereço: Rodovia Vereador Geraldo Dias, 3133 - Parque Centenário

Horário para agendamento e consulta: das 8h00 às 17h00 (segunda a sexta-feira). e-mail: saude41-38@jundiai.sp.gov.br

Fone: 4492-4584 / 4492-4543 / 4492-4773

Transporte

- Empresa de ônibus: Viação Jundiaense / Auto Ônibus Três Irmãos.

Terminal: Cecap

Linhas de ônibus: 561 (Terra da Uva) / 962 / 563 / 565

Iniciativa privada

- Associação Cristã Em Defesa da Cidadania

Endereço: Rua Uva Niágara, 901 - Morada das Vinhas

Fone: 4815-4353 / e-mail: secretaria@acdjundiai.org.br

Horário de atendimento: das 8h00 às 10h30min. e das 14h00 às 16h30min. (segunda a sexta-feira).

Atendimento:

1) Atividade socioeducativa, com fortalecimento de vínculo.

2) Público alvo: Jovens na faixa etária de 12 a 15 anos e familiares.

3) Demanda: 360 pessoas

Demandas sociais e urbanísticas identificadas junto à população local, bem como de movimentos sociais, associações ou grupos representativos de segmentos da população e de populações vulneráveis (quilomboas, índios, catadores, outros).

Andriana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

fls. 109
proc. *[assinatura]*



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIÇA

2.3. Demanda

A demanda deste condomínio foi indicada pelo Município, sendo 176 unidades habitacionais para sorteio e processo de habilitação, com a participação dos moradores de toda cidade e 176 unidades habitacionais destinadas aos moradores de área de risco do núcleo de submoradias do Jardim: São Camilo.

2.4. Caracterização da população beneficiária

As informações aqui relatadas tem base em levantamento realizado em 2011, na ocasião da habilitação dos beneficiários.

Composição familiar

PESSOAS NA FAMÍLIA	Nº DE FAMÍLIAS
1 pessoa	49
2 a 4 pessoas	252
5 a 6 pessoas	44
7 a 9 pessoas	7
TOTAL	352

A maior parte dos moradores, 71,59% têm entre 2 a 4 pessoas na composição familiar.

Escolaridade e situação de emprego dos que percebem renda

ESCOLARIDADE	
não alfabetizado	15
alfabetizado	15
1ª a 4ª série	84
5ª a 8ª série	113
2º grau	117
superior	6
sem informação	2
TOTAL	352

O grau de escolaridade dos titulares dos apartamentos, em sua maioria, concluíram o ensino médio, sendo considerável o índice de 5ª a 8ª série, sendo o percentual 32,10% e 33,24% respectivamente.

Perfil de renda

RENDA DO TITULAR	
sem renda	3
menos de R\$545,00	34
de R\$545,01 a R\$810,00	145
de R\$810,01 a R\$1080,00	95

[Assinatura]



(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



de R\$1080,01 a R\$1395,00	75
TOTAL	352

Predomina o número de famílias com renda de R\$545,00 a R\$810,00, sendo o índice de 41,19%.

Portadores de necessidades especiais e idosos

Foi identificado um número de 30 famílias, 8,52% com algum membro da família com deficiência, sendo 9 com deficiência intelectual, 30%, 3 com deficiência auditiva, 10%, 12 com deficiência motora, 40%. Das pessoas com deficiência, temos ainda a informação que 22 são cadeirantes, sendo que 4 têm deficiência múltipla, 13,33% e 2 com deficiência visual, 6,67%.

Quanto ao número de idosos, temos a informar que há 36 famílias cujos responsáveis são idosos.

2.5. Caracterização das moradias

Todas as famílias estão morando em apartamentos de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e vaga para carro.

As mudanças do local de origem ao empreendimento ocorreram entre o período de janeiro a março de 2012.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício nº 0840/2012/SR JUNDIAÍ/SP, datado de 27 de julho de 2012, recebido aos 3/8/2012, há recurso complementar para realização de trabalho social no Residencial Videiras, em complementação ao primeiro trabalho realizado com este público.

Os seguintes fatos anteriores à situação atual do condomínio RESIDENCIAL VIDEIRAS justificam a continuidade do TTS e a utilização dos recursos complementares, visto que:

- o A realização de Trabalho Técnico Social, com ênfase na Gestão Condominial, realizado por credenciado CAIXA (Empresa: 585 Consultoria em Trabalho Social / MARTINHO E GABRIEL LTDA) pelo período de seis meses foi insuficiente para capacitar o público-alvo para gestão do empreendimento, quanto às questões financeiras, administrativa, de convivência, etc.
- o Ocorre alta rotatividade entre os membros do Corpo Diretivo, não configurando um vínculo pelos dirigentes com as questões administrativas do condomínio, sendo que foram nomeados 04 síndicos desde que o condomínio foi instituído.
- o Não aprovação das contas de condomínio pelo conselho fiscal.
- o Assembleia (no mês de junho de 2013) para votar a permanência ou não do síndico no cargo.
- o Desrespeito frequente as regras de condomínio.
- o Dificuldade do corpo diretivo em tomar decisões conjuntas e de forma autônoma.

[assinatura]



(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



- Há altos índices de inadimplência com a Administradora do Condomínio, CAIXA e as concessionárias de luz e gás.
- Tem-se muitos relatos de conflitos quanto às questões de convivência e decisões do corpo diretivo do condomínio.

A necessidade da realização da continuidade do trabalho de pós ocupação justifica-se pela necessidade de garantir que os condôminos do referido empreendimento tenham toda assistência para que possam ser independentes, na gestão da vida em condomínio, fornecendo subsídio para que todos conheçam seus direitos e deveres nesta nova realidade.

4. OBJETIVOS

Objetivo geral

Promover o desenvolvimento comunitário, incentivar a autonomia e o protagonismo social das famílias atendidas com moradia no Residencial Videiras.

Objetivos específicos

1. Orientar os participantes sobre como planejar corretamente o orçamento familiar, incentivando a adimplência;
2. Esclarecer qual é o papel do corpo diretivo, da administradora e da equipe que desenvolve o trabalho técnico social;
3. Reforçar a organização condominial com todas as partes envolvidas;
4. Desenvolver atividades de promoção a cidadania visando a educação sanitária, ambiental, patrimonial e boa vizinhança;
5. Contribuir para a qualificação profissional, geração de trabalho e renda das famílias moradoras no Residencial Videiras visando o fortalecimento do rendimento e conseqüentemente a viabilidade econômica do condomínio.
6. Atender e orientar os beneficiários para esclarecer dúvidas acerca do trabalho social desenvolvido sempre visando à autonomia dos envolvidos.
7. Conferir sustentabilidade ao empreendimento buscando o fortalecimento da comunidade envolvida através da participação dos moradores e dos diversos agentes comunitários que compõem a teia de relações sociais em todas as etapas do processo de construção do modo de vida em condomínio do Residencial Videiras.

5. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do trabalho social deverão ser utilizados instrumentos e técnicas que possibilitem a participação da comunidade, a interlocução com o poder público e a proposição de soluções coletivas, tais como, elaboração de material informativo, reuniões, assembleias, oficinas, palestras e campanhas, cursos e atividades socioeducativas.

As reuniões e assembleias permitem que as decisões sobre as etapas de trabalho sejam realizadas coletivamente e muito mais próximas das questões desafiantes e presentes para a população envolvida.

[Handwritten signature]



(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIÇA

As oficinas, palestras, campanhas e atividades socioeducativas devem focar a criação de um novo modelo de gestão da vida das pessoas, pautando-se nos princípios de respeito à diversidade, de exercício da cidadania ativa, da horizontalidade nas tomadas de decisão, da co-responsabilidade, da cooperação e precisam ser internalizados para que possam permear as atitudes cotidianas dos envolvidos.

6. ATIVIDADES PREVISTAS

6.1 GESTÃO CONDOMINIAL

6.1.1 Reuniões para orientações sócio-jurídicas com o corpo diretivo

Objetivos

- Orientar e acompanhar o desenvolvimento de atividades a cargo do corpo diretivo;
- Auxiliar o corpo diretivo na mediação dos conflitos que surgirem;
- Auxiliar na apropriação do espaço e da função pelos membros do corpo diretivo.

Indicadores

- Autonomia do corpo diretivo na execução das ações a ele pertinentes.
- Observação do comportamento dos membros do corpo diretivo

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As reuniões poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. A equipe para o desenvolvimento desta atividade deverá ser formada por assistente social e advogado.

As reuniões ocorrerão uma vez ao mês com a participação de todos os envolvidos, com duração de 01 hora.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante

Procurador



(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2 MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

6.2.1 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas

Objetivos

- Conhecer os problemas e conflitos existentes na rotina do condomínio;
- Reduzir situações de estresse e conflitos entre condôminos e corpo diretivo;
- Levantar dificultadores para o cumprimento de Regimento Interno;
- Conhecer a atual situação das famílias do condomínio, seguindo questionário a ser elaborado em conjunto com a Fundação;
- Identificar o perfil dos moradores para organização de cursos visando à capacitação para o mercado de trabalho e geração de renda;
- Identificar possíveis lideranças locais.
- Levantar interesses desta população em relação a cursos e oficinas para ações educacionais e de geração de emprego e renda.

Indicadores

- Índices de desemprego e inadimplência;
- Dados quantitativos e qualitativos da atual situação dos moradores e do condomínio.

Forma de registro/documentação

- Formulários com as questões a serem levantadas;
- Planilhas com a tabulação dos dados apurados;
- Relatório detalhado das atividades.

Recomendações técnicas

Para realização do trabalho, será necessário coletar as informações em visitas aos moradores em suas casas, uma vez que pode existir informações que o entrevistado tenha receio ou dificuldade de relatar em público.

Por ter famílias que trabalham em horário comercial, será necessário aplicar os questionários em finais de semana ou período noturno.

A duração da aplicação dos questionários é de 02 meses.

Reservado



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

6.2.2. Roda comunitária

Objetivos

- Propor resolução de conflitos e negociação de interesses num empreendimento habitacional de baixa renda;
- Incentivar a boa convivência, respeitando as diferenças;
- Incentivar o cumprimento de Regimento Interno e normas de convivência em condomínio;
- Reduzir os conflitos de forma geral;
- Proporcionar visão empática pelos membros do corpo diretivo;
- Promover maior diálogo entre condôminos, corpo diretivo, etc.
- Preservar relações interpessoais e reduzir desgastes emocionais;
- Promover a cidadania ativa, por meio da participação direta na resolução de conflitos;
- Promover a pacificação do relacionamento entre as pessoas ou entidades envolvidas dando equilíbrio ao processo como um todo.
- Buscar uma solução equilibrada e satisfatória para ambas as partes.

Indicadores

- Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos.
- Maior eficácia no cumprimento de acordos e regras de convivência, por ter sido construído pelas partes.
- A pessoa física ou jurídica deverá apresentar uma forma de mensuração dos conflitos existentes e antes e pós intervenção, a fim de apresentar indicadores de resultados.
- O responsável técnico pela execução da intervenção deverá assegurar a participação dos beneficiários (público-alvo) e manutenção de sua adesão.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD, mediante aprovação dos participantes.

Recomendações técnicas

As reuniões poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. O profissional responsável pela aplicação da roda comunitária deverá ter formação e experiência na área de psicologia.

As reuniões ocorrerão uma vez por semana em dois momentos distintos: comunidade em geral e corpo diretivo, sendo uma atividade por semana para cada grupo.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Carolina



(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIA

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores da roda comunitária

Objetivos

- Incentivar a boa convivência, respeitando as diferenças;
- Diminuir os conflitos de forma geral;
- Envolver todos no processo visando o empoderamento da comunidade;
- Desenvolver comportamentos (atitudes e posturas) assertivas, em detrimento daquelas passivas ou agressivas (Treino de Habilidades Sociais);
- Desenvolver repertório de condução de reuniões e assembleias para tomada de decisão.

Indicadores

- Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos.
- Maior eficácia no cumprimento de acordos e regras de convivência, por ter sido construído pelas partes.
- A pessoa física ou jurídica contratada para esta capacitação deverá apresentar uma listagem de interessados na participação da ação educacional, após divulgação da proposta. Esta lista de interessados serão os participantes da intervenção, sendo que a adesão e manutenção deste grupo (quantitativamente e qualitativamente) serão indicadores da eficácia da intervenção, sendo que é de responsabilidade da contratada o desenvolvimento de indicadores para a mensuração de resultados efetivos. Estes indicadores terão aval da FUMAS para sua utilização pela contratada.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades.
- Fotos impressas e em CD, mediante aprovação dos participantes.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. O profissional responsável pela aplicação da roda comunitária deverá ter formação e experiência na área psicologia.

A capacitação deverá ser aplicada, no mínimo, a 44 participantes sendo, preferencialmente, 02 (dois) representantes de cada bloco.

As atividades ocorrerão preferencialmente no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos, devendo entregar certificado de conclusão aos participantes no final das atividades com carga horário de 160 horas.

A capacitação deverá ocorrer duas vezes por semana durante dez meses.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Handwritten signature



(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAI/A

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma. Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.4 Plantões sociais

Objetivos

- Oferecer atendimento individualizado para orientar e acompanhar o processo, atendendo as dúvidas da comunidade;
- Encaminhar as situações de maior complexidade a rede de serviços do município.

Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com a realidade local.
- Observação de mudanças de comportamento da comunidade em geral

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados dos atendimentos.

Recomendações técnicas

Os plantões sociais deverão ser realizados no empreendimento uma vez por semana em dia e horário a ser definido em conjunto com os moradores, por 01 hora e 30 minutos, durante 09 meses. Após todos os atendimentos realizados no plantão o profissional terá 30 minutos para a elaboração de relatório pormenorizado dos relatos e encaminhamentos dados.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

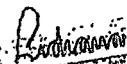
Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.5 Visitas domiciliares para orientar e acompanhar situações de inadimplência entre outras

Objetivos

- Conhecer os problemas existentes na rotina do condomínio;
- Orientar e acompanhar as situações de inadimplência;





(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com a realidade local.
- Redução dos índices de inadimplência (administradora do condomínio, CAIXA e as concessionárias para luz e gás)

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados dos atendimentos.

Recomendações técnicas

As visitas ocorrerão preferencialmente às famílias em situação de inadimplência e/ ou às famílias encaminhadas pelo plantão social. Deverão ocorrer 02 vezes por semana durante 09 meses, sendo que a cada dia de atividade o profissional deverá permanecer no condomínio por 03 horas.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

5.2.6 Evento sócio-recreativo cultural para encerramento das atividades

Objetivos

- Encerrar as atividades de forma lúdica;
- Promover a união da comunidade;
- Apresentar os resultados obtidos nas avaliações de cada atividade à população;
- Propiciar a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso básico de organização de eventos;
- Incorporar essa experiência no cotidiano do condomínio como atividade meio para angariar fundos para a própria comunidade.

Indicadores

- Participação (quantitativo) dos condôminos nesta atividade de confraternização;

Forma de registro/documentação

- Fotos impressas e em CD.

[Handwritten signature]



(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

Recomendações técnicas

A festa de encerramento deverá ser organizada pelos alunos do curso de organização de eventos, devendo ser oferecida para todos os condôminos ao término das atividades.

A supervisão, orientação e aplicação da verba será de incumbência da mesma empresa ou pessoa física que oferecer o curso básico em organização de eventos.

Durante a festa deverá ser exibido o material coletado durante as atividades e será apresentado o relatório final do trabalho executado.

Os recursos disponibilizados para esta intervenção serão utilizados pela FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social para a compra dos itens alimentícios requeridos pelos alunos do curso para a organização do evento.

6.2.7 Divulgação

Objetivos

- Manter os envolvidos informados sobre as atividades que ocorrerão durante o processo;
- Incentivar a comunidade a manter-se participativa.

Indicadores

- Participação efetiva da população nas atividades.

Forma de registro/documentação

- Fotos impressas e em CD;
- Cópias dos avisos das atividades.

Recomendações técnicas

A divulgação de todas as atividades que requerem a participação da comunidade deverá ser realizada pelos mesmos profissionais ou empresa que realizarem o plantão social e as visitas domiciliares.

O intuito da conexão entre essas atividades é o de garantir o vínculo da comunidade e o profissional, utilizando-se do mesmo para garantir a participação e o envolvimento nas atividades.

A divulgação de cada atividade deverá ser realizada com antecedência de 15 dias com duração de 02 horas de divulgação para cada atividade.

Um boletim informativo detalhando as atividades realizadas a cada bimestre deverá ser impresso e distribuído à comunidade pela equipe.

As formas de divulgação e do boletim informativo serão detalhadas no termo de referência.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio) durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.3 AÇÕES EDUCATIVAS

6.3.1 Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico) voltada para as 352 famílias beneficiárias

Objetivos

- Orientar a população com relação aos gastos domésticos, orientando a forma de priorizar os gastos;
- Estimular a adimplência dos moradores do condomínio;
- Levar informações pertinentes para que os condôminos possam tomar atitudes visando restabelecimento de crédito e como proceder para renegociar as dívidas.

Indicadores

- Menor incidência de inadimplência.
- Aplicação de questionário (antes e pós) intervenção para mensurar problemas financeiros existentes e possíveis melhoras do quadro, após a oficina.

Forma de registro/documentação

- Relatório detalhado das atividades;
- Listas de presença;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

A oficina poderá ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas (com os orçamentos familiares), elaboração de painéis, exposição de material audiovisual.

A oficina deverá ser realizada em 04 encontros de 02 horas cada com 03 grupos.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

6.3.2 Atividades em parceria com ativos locais e municipais

Objetivos

- Orientação sobre a importância de questões sanitárias.



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com responsabilidade social e ambiental.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Ata das reuniões e relatório das impressões dos profissionais participantes;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

Estas atividades serão realizadas através de articulação da equipe FUMAS com os ativos locais e municipais, envolvendo a comunidade para melhores práticas no cotidiano.

O recurso disponibilizado para estas intervenções serão dividido em três atividades diferentes a serem especificadas no termo de referência.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

6.3.3 Oficinas para jovens

Objetivos

- Oferecer atividades de interesse dos jovens que residem no condomínio;
- Discutir questões atuais;

Indicadores

- Maior envolvimento dos jovens nas questões sociais como um todo
- Incentivar futuras lideranças locais

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatório das oficinas;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. As atividades deverão ter características lúdicas para facilitar a participação e o envolvimento do público alvo.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual, atividades culturais e bate-papos.

A oficina deverá ser realizada aos sábados quinzenalmente em encontros de 02 horas de duração cada.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Pratimara



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIWA

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma. Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.4 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

6.4.1 Oferta de 06 (seis) cursos profissionalizantes que os participantes deverão escolher, em consenso, e realização de 04 (quatro) escolhidos

Objetivos

- Oferecer capacitação para o trabalho aos moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;
- Preparar jovens e adultos para o mercado de trabalho jundiaense.

Indicadores

- Diminuição do índice de desemprego entre os moradores do condomínio, levantado por meio de pesquisas prévias como descrita no subitem 6.1 deste documento.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

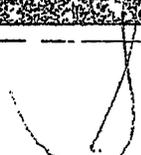
Os cursos poderão ser realizados no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. A contratada poderá fazer parcerias ou contratar os cursos.

Os cursos profissionalizantes escolhidos passarão por aval da FUMAS e deverá proporcionar a geração de emprego e renda de forma efetiva. Os cursos também deverão ser pertinentes e condizentes com a realidade do município de Jundiaí. Os cursos que tem caráter terapêutico ou de artesanato não serão considerados como pertinentes para este eixo, visto que não são geradores de renda em nossa região.

As oficinas ocorrerão preferencialmente no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos.

Cada oficina deverá ter duração de 40 horas e oferecer certificado de conclusão.







(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



Os cursos deverão se realizar duas vezes por semana com duração de 3 horas cada atividade, sendo 2 horas e 30 minutos de aula e 30 minutos de coffee break, no período máximo de 02 meses.

Ao final de cada curso o profissional deverá elaborar relatório referente a atividade como um todo.

O percentual mínimo para participação nestas atividades será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.4.2 Curso básico em organização de eventos

Objetivos

- Oferecer capacitação para o trabalho aos moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;
- Inserir jovens e adultos no mercado de trabalho jundiaense.
- Ser mais uma ferramenta de trabalho para levantar recursos para o condomínio.

Indicadores

- Diminuição do índice de desemprego entre os moradores do condomínio, levantado por meio de pesquisas prévias como descrita no subitem 6.1 deste documento.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

O curso poderá ser realizado no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

A contratada poderá fazer parcerias ou contratar o curso.

Cada curso poderá ter a participação de aproximadamente 50 pessoas.

A oficina ocorrerá, preferencialmente, no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos.

A oficina deverá ter duração de 40 horas e oferecer certificado de conclusão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

fls.	123
proc.	



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIRA

O curso deverá se realizar duas vezes por semana com duração de 3 horas cada atividade, sendo 2 horas e 30 minutos de aula e 30 minutos de coffee break, no período de 02 meses.

Ao final de cada curso o profissional deverá elaborar relatório referente a atividade como um todo.

Após o encerramento de todas as atividades propostas por esse projeto os envolvidos neste curso deverão elaborar, em parceria com a comunidade como um todo, evento sócio-recreativo cultural para encerramento das atividades, sob a supervisão e orientação da empresa ou pessoa física responsável pelo curso.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

7. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição	Horas
Lucelena de Fátima Rodrigues	Assistente social	Diretora de ação social	360
Lidiana Ap. Lemes Silva	Assistente social	Coordenadora	360
Roberto Gonçalves de Sá	Estudante de gestão pública	Assessor municipal	360
Vera Lúcia F. Bellome	Estudante de serviço social	Estagiária de serviço social	360

8. VALORES DA INTERVENÇÃO

Repasse/Financiamento	279.201,68
Contrapartida (Financeira)	
Contrapartida (Bens e serviços)	
Outros	
TOTAL	279.201,68

Prado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

fls.	124
proc.	am



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

09. PRAZO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL: 12 MESES

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (anexo A)

11. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (anexo B)

Os custos apresentados seguem o valor de hora técnica referenciado no COTS (Caderno de Orientação Técnica Social) e cursos baseados nos valores informados pela escola SENAC em agosto de 2013.

Jundiaí, 16 de setembro de 2013.

Lidiana Ap. Lemes Silva
Responsável técnica - CRESS 36.662

Lucelena de Fátima Rodrigues
Diretora de ação social

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

fls. 126
proc.

ANEXO B

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

6.1.1 Reuniões para orientações e/ou reuniões com o corpo diretivo					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
EXECUÇÃO	9,00	9,00	113,00	9153,00	
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00	
AVALIÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
RELATORIO FINAL	1,00	1,00	113,00	113,00	
REUNIÕES DE CONDOMINIO	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE AVALIÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				19860,00	

GESTÃO CONDOMINIAL 19860,00

6.2.1 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00	
EXECUÇÃO	1,00	352,00	38,00	13376,00	
AVALIÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
RELATORIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
TOTAL				14619,00	

6.2.2 Roda comunitária 14619,00

6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores para medição de conflitos comunitários					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	11,00	1,00	113,00	1243,00	
EXECUÇÃO	44,00	2,00	113,00	9844,00	
COFFEE BREAK	44,00	1,00	200,00	8800,00	
AVALIÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
RELATORIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
REUNIÕES DE AVALIÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				23629,00	

MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA 23629,00

6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores para medição de conflitos comunitários					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	40,00	1,00	113,00	4520,00	
EXECUÇÃO	80,00	2,00	113,00	18080,00	
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00	
AVALIÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
RELATORIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
REUNIÕES DE AVALIÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				28242,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

fls. 127
proc.

MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA					
6.2.4 Plantões sociais					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
DIVULGAÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
EXECUÇÃO	36,00	2,00	113,00	8196,00	
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				15933,00	
6.2.5 Visitas domiciliares para orientar e acompanhar situações de inadimplência entre outros					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
EXECUÇÃO	72,00	3,00	113,00	24408,00	
RELATORIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				31301,00	
6.2.7 Evento Sôcio-recreativo e cultural para enriquecimento das atividades					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
EXECUÇÃO				12000,00	
TOTAL				12000,00	
6.2.8 Divulgação					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
EXECUÇÃO	70,00	2,00	113,00	15820,00	
BOLETINS INFORMATIVOS	6,00	400 UNIDADES	450,00	2700,00	
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				25300,00	
MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA					
					751224,00

MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA					
6.3.1 Oficina de gestão financeira (enriquecimento doméstico)					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00	
EXECUÇÃO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
COFFEE BREAK	12,00	1,00	200,00	2400,00	
AVALIAÇÃO	1,00	1,00	113,00	113,00	
RELATORIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
TOTAL				5451,00	
6.3.2 Atividades em parceria com atores locais e municipais					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
EXECUÇÃO	3,00		8711,88	26135,64	
TOTAL				26135,64	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

fls. 128
proc.

6.3.3 Oficinas para Jovens					
ATIVIDADES	FREQUENCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	18,00	1,00	113,00	2034,00	
EXECUÇÃO	18,00	2,00	113,00	4068,00	
COFFEE BREAK	18,00	1,00	200,00	3600,00	
AVALIACAO	18,00	1,00	113,00	2034,00	
RELATORIO	18,00	1,00	113,00	2034,00	
REUNIOES DE AVALIACAO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2742,00	
TOTAL				16482,00	
AÇÕES EDUCATIVAS					48066,64

6.4.1 Oferta de 08 (oito) cursos profissionalizantes que os participantes deverão escolher, em consenso, e realização de 04 (quatro) escolhidos					
ATIVIDADES	FREQUENCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	4,00	16,00	113,00	7232,00	
EXECUÇÃO	4,00		8000,00	36000,00	
TRANSPORTE	64,00	20 PESSOAS	6,00	7680,00	
RELATORIO	4,00	1,00	113,00	452,00	
REUNIOES DE AVALIACAO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				46396,00	

6.4.2 Curso básico em organização de eventos					
ATIVIDADES	FREQUENCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	1,00	18,00	113,00	1806,00	
EXECUÇÃO	1,00		9000,04	9000,04	
TRANSPORTE	1,00	20 PESSOAS	6,00	120,00	
RELATORIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
REUNIOES DE AVALIACAO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				13633,04	
GERACAO DE EMPREGO E RENDA					60026,04

TOTAL DO PROJETO	278201,68
-------------------------	------------------

PROJETO DE LEI Nº 11.441

Juntadas:

fls. 02/60 em 29/11/13; fls. 61 em
02.12.2013; fls. 62/63 em 03/12/2013; fls. 64/97
em 13.12.13; fls. 98/128, em 18/12/13

Observações: